



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**FRANÇULINA LIRA MATIAS**

**ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA  
(1971-1982): FORMANDO A MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA**

**JOÃO PESSOA  
2023**

FRANÇULINA LIRA MATIAS

**ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA  
(1971-1982): FORMANDO A MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Pedagogia do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Licenciada Plena em Pedagogia.

**Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Vívía de Melo Silva.**

JOÃO PESSOA  
2023

**Catálogo na publicação**  
**Seção de Catalogação e Classificação**

M433e Matias, Françulina Lira.

Ensino Técnico-Profissional de 2º grau na Paraíba  
(1971-1982): formando a mão-de-obra qualificada /  
Françulina Lira Matias. - João Pessoa, 2023.  
68 f. : il.

Orientação: Vívica de Melo Silva.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em  
Pedagogia) - UFPB/CE.

1. Ensino técnico-profissional. 2. História da  
educação - Paraíba. 3. Instituições escolares. I.  
Silva, Vívica de Melo. II. Título.

UFPB/CE

CDU 37(091)(81)

FRANÇULINA LIRA MATIAS

**ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA  
(1971-1982): FORMANDO A MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA**

Trabalho de Conclusão de Curso submetido à Banca Examinadora designada pelo Curso de Graduação em Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba, como requisito para obtenção de grau de Licenciada em Pedagogia.

BANCA EXAMINADORA

*Vivia de Melo Silva*

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Vivia de Melo Silva  
UFPB/DFE/CE  
(Orientadora)

*Itacyara Viana Miranda*

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Itacyara Viana Miranda  
UFPB/DFE/CE  
(Membro da Banca Examinadora)

*Nayana R. C. Mariano*

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano  
UFPB/DFE/CE  
(Membro da Banca Examinadora)

João Pessoa, 07 de junho de 2023.

Por ser este o resultado de muito esforço e dedicação nesses incontáveis anos de luta, dedico este trabalho àqueles que vem me amparando no decorrer da vida, facilitando a minha jornada.

## AGRADECIMENTOS

Tendo o reconhecimento da importância de finalizar um período repleto de conquistas e desafios, que é a graduação, dedicar uma página ou mais aos agradecimentos é essencial, uma vez que lembranças dos últimos anos vêm à mente. Dessa forma, agradeço a inúmeras pessoas que cruzaram o meu caminho para chegar até aqui.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, que fez com que meus objetivos fossem alcançados durante todos esses anos de graduação, permitindo que eu tivesse determinação para não desistir nos tempos de adversidades enfrentadas nessa jornada.

Da mesma forma agradeço à minha família, que me apoiaram e me encorajaram nas ocasiões mais árduas dessa jornada, entendendo o meu distanciamento durante o tempo em que me dedicava à escrita deste trabalho tão esperado e importante.

Aos meus queridos amigos que sempre estiveram ao meu lado e aos meus colegas de curso, com quem convivi intensamente durante os últimos anos, pelo companheirismo e pela troca de experiências que me permitiram crescer academicamente e como pessoa.

É com admiração e enorme respeito que venho expressar minha gratidão à minha professora e orientadora, Vivia de Melo Silva, pela compreensão, orientação e por compartilhar o seu vasto conhecimento na realização deste trabalho. Assim como pelos anos de orientação nos projetos do Programa de Iniciação Científica, da universidade, que foram tão importantes e enriquecedores em minha formação, sobretudo como pesquisadora.

Agradeço a Universidade Federal da Paraíba, a todos os funcionários que integram a direção e a administração, bem como a todo o corpo docente do Curso de Pedagogia que fui capaz de acompanhar, principalmente pela dedicação de uma profissão tão fundamental para a nossa sociedade, mas que ainda carece de mais valorização. Conhecer esses profissionais, portanto, foi imprescindível para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

E assim declaro meu agradecimento a todos que participaram, direta ou indiretamente, do desenvolvimento deste momento da minha vida, enriquecendo e contribuindo no meu processo de formação, aprendizado e aperfeiçoamento.

*“A educação exige os maiores cuidados,  
porque influi sobre toda a vida.”*

Lúcio Anneo Sêneca

## RESUMO

As modificações sucedidas na Ditadura Militar e a crescente modernização brasileira, impulsionaram medidas de padronizar o ensino e consolidar os cursos profissionalizantes mediante a LDB de 1971, os tornando obrigatórios. Este trabalho de conclusão de curso, inscrito no campo da História da Educação, objetiva analisar o processo de implantação do ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba, partindo do recorte temporal de 1971 até 1982, com base na promulgação da Lei n.º 5.692/71. Sobre a pesquisa histórico-educacional, de caráter exploratória-descritiva, consultamos autores como Aranha (2012), Cunha (2000, 2005, 2014), Saviani (1996, 2005, 2008) e outras produções. Na parte documental, realizamos a coleta de dados no arquivo histórico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, onde acessamos projetos de lei. Quanto aos conceitos que embasaram a produção de conhecimentos, cita-se: documento/monumento, representação, cultura política. Desse modo, identificamos quatro projetos de lei autorizando a criação de estabelecimentos de 2º grau e outras propostas para as escolas em operação no estado, permitindo constatar que o ensino técnico-profissional estava em discussão. Em determinadas criações, percebemos a insuficiência de educandários nas localidades em foco, que abrangeu os municípios de Arara, Araruna, Catolé do Rocha e Salgado de São Félix. Dentre as reflexões desenvolvidas neste trabalho, sob a ótica da análise qualitativa, concluímos que a educação técnica-profissional teve mais relevância no debate político paraibano em 1979 e os cursos oferecidos são de formações agrícola, industrial e comercial, sendo notável a predominância dos cursos comerciais. Por fim, esperamos contribuir com a memória e a escrita da história da educação brasileira.

**Palavras-chave:** Ensino técnico-profissional. Instituições escolares. História da educação. Educação da Paraíba.



## ABSTRACT

The changes that took place during the Military Dictatorship and the growing Brazilian modernization, drove measures to standardize education and consolidate vocational courses through the LDB of 1971, making them compulsory. This course completion paper, in the field of history of education, aims to analyze the process of implementation of technical-vocational high school in Paraíba, from 1971 to 1982, based on the promulgation of Law N.º 5.692/71. On the historical-educational research, of exploratory-descriptive nature, we consulted authors such as Aranha (2012), Cunha (2000, 2005, 2014), Saviani (1996, 2005, 2008) and other productions. In the documentary part, we collected data from the historical archive of the Paraíba State Legislative Assembly, where we accessed bills. As for the concepts that underpin the production of knowledge, we mention: document/monument, representation, political culture. In this way, we identified four bills authorizing the creation of secondary schools and other proposals for schools in operation in the state, allowing us to see that technical-vocational education was under discussion. In certain creations, we noticed the insufficiency of educandários in the localities in focus, which covered the municipalities of Arara, Araruna, Catolé do Rocha and Salgado de São Félix. Among the reflections developed in this work, from the point of view of qualitative analysis, we conclude that technical-vocational education had more relevance in the political debate in Paraíba in 1979 and the courses offered are of agricultural, industrial and commercial formation, being remarkable the predominance of commercial courses. Finally, we hope to contribute to the memory and the writing of the history of Brazilian education.

**Keywords:** Technical-professional education. School institutions. History of education. Education in Paraíba.

## LISTA DE IMAGENS

<b>Imagem 01</b> – Caixas-arquivo dos projetos de lei.....	19
<b>Imagem 02</b> – Projeto de lei.....	43
<b>Imagem 03</b> – Recorte do Diário do Poder Legislativo da Paraíba.....	46
<b>Imagem 04</b> – Recorte do Diário do Poder Legislativo da Paraíba.....	51

## LISTA DE MAPAS

<b>Mapa 01</b> – Mapa do Estado da Paraíba.....	54
---	----

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01</b> – Habilitações Profissionais do Ensino de 2º Grau (Técnico).....	37
<b>Quadro 02</b> – Outras habilitações (Auxiliar).....	38
<b>Quadro 03</b> – Projetos de lei para a criação de estabelecimentos de 2º grau.....	45
<b>Quadro 04</b> – Projetos de lei para o reconhecimento de utilidade pública.....	56
<b>Quadro 05</b> – Emendas de subvenção para estabelecimentos técnico-profissionalizantes.....	59
<b>Quadro 06</b> – Emendas de subvenção para estabelecimentos técnico-profissionalizantes.....	61

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ALPB — Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

ARENA — Aliança Renovadora Nacional

AI — Ato Institucional

CFE — Conselho Federal de Educação

INEP — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

LDB — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MDB — Movimento Democrático Brasileiro

MEC — Ministério da Educação e Cultura

PDS — Partido Democrático Social

PSD — Partido Social Democrático

PMDB — Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PT — Partido dos Trabalhadores

PIB — Produto Interno Bruto

PIBIC — Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

TCC — Trabalho de Conclusão de Curso

UFPB — Universidade Federal da Paraíba

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2. ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS E EDUCACIONAIS E O ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL BRASILEIRO .....</b>	<b>23</b>
2.1. PANORAMA DOS ANOS 1971-1982.....	24
2.2. PRESSUPOSTOS DO ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL: CONCEITO E REGULAMENTAÇÃO.....	31
<b>3. TECENDO ANÁLISES E DISCUSSÕES ACERCA DOS PROJETOS DE LEI: FUNCIONAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA.....</b>	<b>43</b>
3.1. ESTABELECIMENTOS DE ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA.....	44
3.1.1 CURSOS DE ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA....	62
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>64</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>66</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Sendo a educação um meio de construção de conhecimento entre gerações, assegurando não apenas o desenvolvimento pessoal e profissional dos indivíduos, mas também o modo como a sociedade se desenvolve coletivamente. Historicamente, em tempos de expansão e de significativas transformações políticas e econômicas, o sistema educacional assume a função de difundir valores e de formar profissionais qualificados para fomentar o crescimento do país. Nessa perspectiva, à medida que o corpo social se modifica, o mesmo acontece com o processo educacional.

De acordo com Silva (1990), entre os anos de 1950 e 1980 o Brasil percorreu o mais intenso movimento de modernização, que alterou profundamente o cenário social, econômico e político do país. Entre as modificações estruturais, estão: a industrialização, a integração ao sistema econômico capitalista mundial e a renda centralizada.

Em termos educacionais, uma das características foi a vinculação da educação pública aos interesses e imposições do mercado de trabalho, relevante para a reforma universitária e para a implantação do ensino profissional obrigatório e universal. Outro importante aspecto, diz respeito ao apoio à privatização da educação, principalmente devido às consecutivas autorizações do Conselho Federal de Educação (CFE) que possibilitaram a consolidação de uma ampla rede de escolas privadas em funcionamento no país (SAVIANI, 2008).

Dessa forma, percebe-se que a escola foi um dos setores atingidos pela Ditadura Militar (1964-1985), visto que recorrendo a ela o governo propagou seus princípios, consolidando o capitalismo para conduzir a um certo progresso da economia brasileira.

Evidentemente, a implantação das empresas multinacionais ampliou o mercado de trabalho, resultando no aumento da demanda por escolarização. A abertura das indústrias de base criou novos ofícios, porém, uma oferta de emprego não implica emprego, pois são exigidas qualificações adequadas a cada ramo de atividade. A educação, portanto, tornou-se a única forma de obter uma posição nas empresas e nas indústrias.

Para garantir o crescimento da economia brasileira seria necessário aumentar o número de trabalhadores qualificados para atender a urgência do capital. Nesse contexto, a educação técnico-profissionalizante se encontra tomado pelos princípios de racionalidade, organização, objetividade, eficiência e produtividade.

Conforme Juk e Filho (2017), “a tendência tecnicista da educação ampliou seu espaço nas escolas, já que favorecia o projeto dos militares de transformar os custos em educação em

crescimento econômico” (JUK; FILHO, 2017, p. 26). Os dirigentes militares consideravam que racionalizar o processo de produção na escola, para atender ao ideal de progresso, resultaria em uma educação em série, com economia de tempo, trabalho e despesas.

A partir das transformações políticas desencadeadas pelo golpe civil-militar de 1964, o Ministério da Educação e Cultura (MEC) diligenciou-se para a reforma do Ensino Médio, vinculando os conceitos de desenvolvimento à segurança nacional. Souza (2008) destaca que a ideia de formar para o trabalho está baseada em uma filosofia produtivista da educação, posicionando a instituição escolar à serviço do desenvolvimento econômico, com o objetivo de formar uma mão-de-obra qualificada.

Percebe-se, ainda, que durante esse período houve iniciativas de padronização do ensino no país, principalmente com a promulgação da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa as Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus. Em relação a isso, o crescimento da classe média e a ascensão de setores das camadas populares impulsionaram o governo a oferecer uma solução à demanda educacional, isto é, instituir a profissionalização obrigatória do ensino de 2º grau, por meio da mencionada lei.

Partindo dessa premissa, considerando o empenho do governo ditatorial em consolidar os cursos profissionalizantes, questionamos se esse esforço resultou na implantação de novos estabelecimentos, especialmente no Estado da Paraíba. Com a realização desta pesquisa envereda-se pelo campo da História da Educação, tendo como objetivo geral o seguinte: analisar o processo de implantação do ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba, partindo do recorte temporal de 1971 até 1982, com base na promulgação da Lei n.º 5.692/71.

Em relação aos objetivos específicos, que auxiliaram a alcançar os fins desta pesquisa, buscamos: a) Descrever os aspectos conceituais e contextuais do ensino técnico-profissional de 2º grau, no período de 1971 até 1982, no Brasil e na Paraíba; b) Identificar os novos estabelecimentos, recorrendo à catalogação dos projetos de lei apresentados na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, visando a criação de instituições de ensino técnico-profissional de 2º grau; c) Identificar os cursos de ensino técnico-profissional de 2º grau ofertados na Paraíba, no recorte temporal em foco.

A delimitação do recorte temporal, por sua vez, se admite pela articulação da pedagogia tecnicista, empreendida pelos grupos militares e tecnocráticos por volta de 1970, tendo como marco a Lei n.º 5.540/68<sup>1</sup> e a Lei n.º 5.692/71. Nesse sentido, desenvolvemos a

---

<sup>1</sup> Reforma universitária, que fixou as normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com o 2º grau.



pesquisa a partir da Lei n.º 5.692/71, que unificou o antigo primário com o antigo ginásio, oferecendo um currículo de 8 anos para o 1º grau e a profissionalização universal e obrigatória para o 2º grau, visando a formação da mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho. E concluímos o estudo com a Lei n.º 7.044/82, que extingue a obrigatoriedade de habilitação profissional no 2º grau. Em outras palavras, optamos por investigar a educação técnico-profissional ao início e ao fim da profissionalização obrigatória.

Para o entendimento do objeto de estudo determinado, construímos uma argumentação no intuito de responder às seguintes questões norteadoras: como ocorreu o processo de implantação do ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba, durante o recorte temporal de 1971 até 1982? quantos projetos de lei foram apresentados nesse período para a criação de estabelecimentos desse nível? e quais os principais cursos em funcionamento?

Nesse sentido, o tema pesquisado justifica-se pelo contato da autora com os estudos da História da Educação durante a participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), que contribuiu no desenvolvimento de observações e análises no plano científico. Os planos de trabalho, sob orientação da Professora e Doutora Vívica de Melo Silva, no qual investigamos o Ensino Secundário na Paraíba, entre os anos de 1961 até 1971, permitiram a reflexão acerca do sistema educacional no período da Ditadura Militar.

A partir dessa experiência, surgiu a curiosidade de saber mais sobre o ensino de 2º grau, sobretudo o curso técnico — ramificação do 2º grau. Isso por causa dos estudos e análises da bibliografia consultada apontar os esforços do governo para a renovação do sistema educacional, verificando a pretensão em associar educação e trabalho, intencionando a formação de jovens qualificados para compor o mercado de trabalho. Nesse sentido, torna-se preciso compreender as motivações sociais, políticas e ideológicas que demandaram essas modificações, discutindo suas implicações na condução social e no processo de implantação desses estabelecimentos na Paraíba, especialmente após a Lei n.º 5.692/71.

Em conformidade com Cunha (2000), o ensino orientado à formação da mão-de-obra, relacionado à produção, é um tema pouco explorado nos estudos de origem e de transformações da educação brasileira. Isso pode ser explicado, de certa forma, pelo maior enfoque com a educação das elites políticas e dos trabalhos intelectuais, deixando as atividades manuais em segundo plano. Com essa conjuntura, se faz necessário um olhar mais atencioso para essa educação formadora, desenvolvendo pesquisas que permeiam as políticas e as práticas do ensino técnico-profissional.

Tendo isso em consideração, reconhecemos a carência de pesquisas relativas à perspectiva definida do ensino técnico-profissional de 2º grau, em especial ao Estado da Paraíba e ao contexto do recorte temporal selecionado. Assim, a pesquisa deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) apresenta o propósito de contribuir com a memória e escrita da história da educação brasileira.

Tendo em vista que a discussão em torno do nível técnico-profissional é uma temática bastante pertinente, percebe-se, portanto, a necessidade de aprofundar esta área, a fim de despertar investigações futuras de pesquisadores histórico-educacionais que desejam trabalhar com o tema da educação técnico-profissionalizante.

Além disso, a investigação de documentos históricos permite assimilar os contextos políticos, sociais e culturais em que foram produzidos, de forma a determinar a participação e influência dos atos e indivíduos que constituíram sua escrita e disseminação. Por isso, consideramos os documentos como fontes representativas das distintas percepções da realidade na vida social por parte dos atores que fizeram a história (LE GOFF, 1996).

Tal pressuposto teórico-metodológico, está aqui empregado na revisão da literatura e na análise dos projetos de lei, no qual sua escrita abrange os discursos de diferentes classes e grupos sociais, bem como seus interesses e expectativas.

Segundo Gil (2008, p. 8), a investigação científica depende de um “conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos adotados para se atingir o conhecimento”. Nesse sentido, a análise das fontes e a construção da discussão da pesquisa histórico-educacional aqui efetuadas foram realizadas mediante abordagem qualitativa, pois buscaremos percepções e entendimentos acerca da natureza do estudo em pauta.

Do ponto de vista da abordagem qualitativa, esta “procura entender, interpretar fenômenos sociais inseridos em um contexto” (BORTONI-RICARDO, 2008, p. 34). Segundo a autora, este tipo de pesquisa busca compreender e esclarecer dentro de um contexto os fatos encontrados. Esta colocação vem no sentido do argumento de Minayo (2009), no qual a pesquisa qualitativa:

[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (MINAYO, 2009. p. 21).

As colocações da autora, ainda, conduzem a abordagem qualitativa a uma concepção que proporciona uma oportunidade de reflexão sobre a prática, apontando a racionalidade dos comportamentos, posições e escolhas no âmbito em que os sujeitos se encontram.

Dessa forma, os procedimentos metodológicos empregados ao longo deste trabalho, apresentam características de pesquisa exploratória-descritiva, na modalidade de estudo bibliográfico, coleta de dados e análise documental. De acordo com Gil (2008), a pesquisa documental é semelhante à pesquisa bibliográfica, a diferença é a natureza das fontes. A primeira contempla materiais que não receberam tratamento analítico, enquanto a segunda compreende as contribuições de diversos autores. Portanto, a pesquisa documental é a coleta de dados em fontes primárias — como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos históricos públicos ou particulares.

Para a revisão da literatura, pesquisamos o tema em livros, periódicos e trabalhos acadêmicos, visando a fundamentação da escrita a respeito de conceitos, contextos, leis e teorias de análise de dados. A bibliografia consultada encontra-se composta por autores como Aranha (2012), Cunha (2000, 2005, 2014), Saviani (1996, 2005, 2008) e outras produções que discorrem acerca da educação técnico-profissionalizante e os desdobramentos políticos e econômicos vivenciados no Brasil e na Paraíba.

Quanto à parte documental, utilizamos os projetos de lei como fonte primária, pois aborda direta ou indiretamente a atuação e influência dos atores políticos envolvidos no processo de implantação e funcionamento dos estabelecimentos de ensino. A catalogação dos projetos de lei também nos oportunizou refletir se houve ou não um movimento de expansão das escolas técnico-profissionalizantes de 2º grau na Paraíba, nos anos de 1971 até 1982.

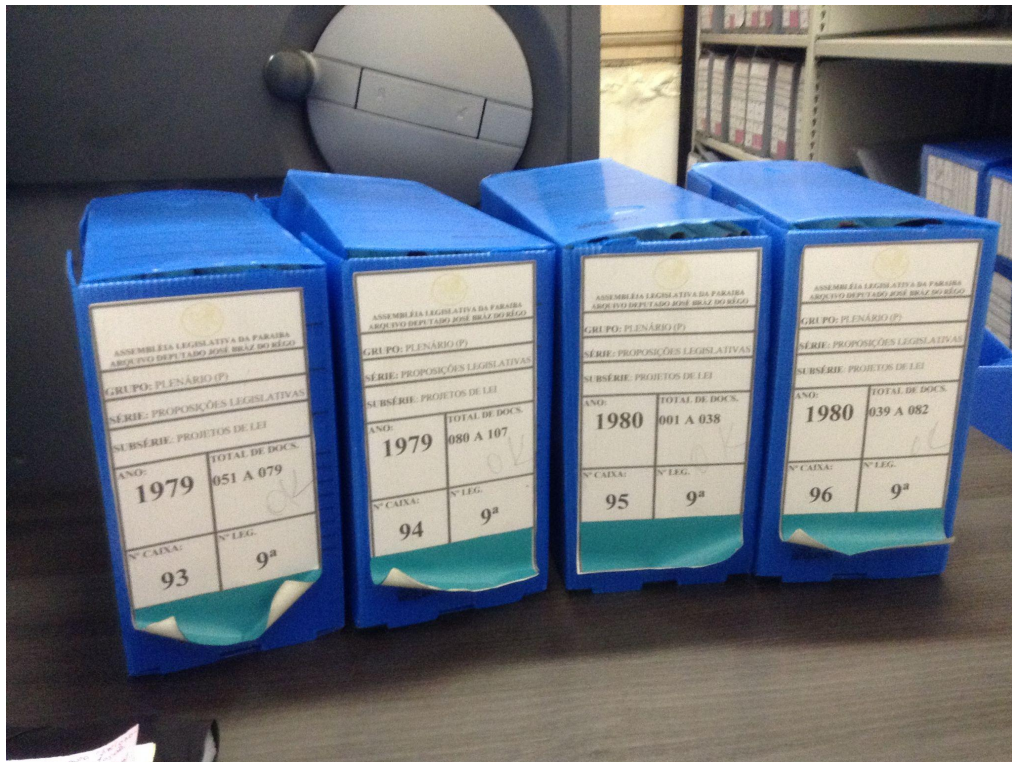
Mediante essa compreensão, seguimos com a descrição minuciosa dos passos efetuados no decorrer da coleta e tratamento das fontes, de modo a autenticar o trabalho e compartilhar os métodos de investigação no arquivo histórico para apoiar metodologicamente com os demais pesquisadores histórico-educacionais.

O levantamento documental foi realizado pela autora deste TCC, no arquivo histórico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB), na Casa de Epiácio Pessoa, localizado no centro da cidade de João Pessoa/PB. A Casa de Epiácio Pessoa apresenta um diversificado acervo para consulta e pesquisa de documentos como atas, projetos de lei, exemplares do jornal A União, Diário Oficial, Diário do Poder Legislativo e outros registros pertencentes à história política da Paraíba (ALPB, 2008).

Desenvolvemos essa pesquisa em março de 2023, com aproximadamente duas visitas semanais no arquivo histórico. No mais, tendo em vista que se trata de documentos antigos e delicados, foi preciso adotar cuidados especiais ao manuseá-los, utilizando máscara e luvas para a preservação do acervo e segurança do pesquisador — considerando que os documentos passam décadas ou séculos tomando poeira e fungos capazes de provocar alergias.

Os projetos de lei, no que lhe concerne, se encontram dispostos em caixas-arquivo seguindo uma identificação padronizada pela ordem cronológica dos anos, numeração das caixas, número total de documentos e número da legenda, como podemos conferir na fotografia abaixo. Dentro da caixa, os documentos são organizados em pastas.

**Imagem 01** – Caixas-arquivo dos projetos de lei



**Fonte:** Arquivo pessoal da autora, obtido no arquivo histórico da ALPB (2023).

Finalizamos a coleta de dados com a quantidade de 27 caixas-arquivo verificadas, na qual buscamos projetos de lei com referência à criação de escolas de 2º grau e títulos em torno do funcionamento dos estabelecimentos técnico-profissionais. Ao encontrar os documentos relacionados ao tema, realizamos o registro fotográfico e a anotação da localização da fonte, posteriormente o arquivamento desses registros no *Google Drive*. A partir disso, iniciamos a seleção das fontes relevantes para responder os questionamentos levantados.

Em relação à análise documental, estabelecemos relações e mediações entre a bibliografia e fontes consultadas, no sentido de fundamentar as proposições teóricas da temática investigada. Sendo assim, consideramos as concepções de “documento/monumento”, “representação” e “cultura política”.

De acordo com o conceito de “documento/monumento”, de Jacques Le Goff (1996), os documentos e os monumentos são materiais da memória coletiva e da história, sendo o primeiro a escolha do historiador, e o segundo é a herança do passado que torna presente as memórias. O autor destaca que “o documento é uma coisa que fica, que dura, e o testemunho, o ensinamento que ele traz devem ser analisados desmistificando-lhe o seu significado aparente” (LE GOFF, 1996, p. 11). Os documentos são monumentos dos quais se procura revelar o sujeito produtor e as relações de poder desenvolvidas na sociedade que o produziu.

Essas premissas apontam os documentos como “falsos” e “verdadeiros” ao mesmo tempo, pois são produzidos por alguém para atender demandas específicas. Assim, é preciso analisar o curso da história a partir de múltiplas perspectivas e de forma holística, buscando compreender o lugar que uma sociedade ocupa e dos lugares sociais ocupados pelos sujeitos. Por isso, é essencial que o pesquisador e historiador assumam uma postura crítica e reflexiva ao investigar as fontes históricas, estabelecendo entendimentos e questionamentos.

Evidenciamos, ainda, a noção de que os documentos não são neutros, uma vez que são carregados de intencionalidade. Segundo Bacellar “ser historiador exige que se desconfie das fontes, das intenções de quem as produziu, somente entendidas com o olhar crítico e a correta contextualização do documento que se tem em mãos” (BACELLAR, 2005, p. 64). A vista disso, é importante contextualizar os documentos que estão sendo investigados.

Outra base teórica na qual nos apoiamos é a “representação”, de Roger Chartier (2002), que pode ser definida como a construção social da realidade na qual os indivíduos constroem sua interpretação de mundo segundo seus interesses e seu grupo. Esses sujeitos e grupos aos quais pertencem criam representações de si mesmos e de outros grupos, fundamentando suas visões de mundo na experiência histórica. Essas representações pretendem construir o mundo social, uma vez que são matrizes de discursos e práticas coletivas. Por conseguinte, compreender a representação de grupos é entender como seu mundo é socialmente construído.

Representar é, pois, fazer conhecer as coisas mediante ‘pela pintura de um objeto’, ‘pelas palavras e gestos’, ‘por algumas figuras, por marcas’ – como os enigmas, os emblemas, as fábulas, as alegorias. Representar no sentido jurídico e político é também ‘manter o lugar de alguém, ter em mãos sua autoridade’ (CHARTIER, 2002, p. 165).

Chartier (2002) ainda argumenta que as sociedades são constituídas por diferentes grupos que expressam diferentes visões de mundo, criando declarações destinadas a atuar sobre a experiência histórica. As representações estão postas no tempo e são construídas social e historicamente pelos indivíduos e seus respectivos grupos. Nesse sentido, cabe ao pesquisador perceber e analisar essas representações e sua intenção de atuar na experiência histórica. O conceito de representação auxilia os pesquisadores na análise dos conflitos que surgem no corpo social e na compreensão de múltiplas relações que os sujeitos e determinados grupos mantêm com o mundo social.

Não obstante, o conceito de “cultura política” formulado por Serge Berstein (1998), compreende “um conjunto coerente em que todos os elementos estão em estreita relação uns com os outros, permitindo definir uma forma de identidade do indivíduo que dela se reclama” (BERSTEIN, 1998, p. 350). Sendo possível constatar que a cultura política, portanto, é um conjunto de normas, valores e práticas que representam determinado momento histórico e cultural. Essa perspectiva oportuniza aos pesquisadores e historiadores assimilar:

[...] das motivações dos atos dos homens num momento da história, por referência ao sistema de valores, de normas e crenças que partilham, em função da sua leitura do passado, das suas aspirações para o futuro, das suas representações da sociedade, do lugar que nele têm e da imagem que têm da felicidade. Todos os elementos respeitantes ao ser profundo que variam em função da sociedade em que são elaborados e que permitem perceber melhor as razões dos atos políticos que surgem, pelo contrário como epifenômenos (BERSTEIN, 1998, p. 363).

Nesse sentido, este conceito emerge nesta pesquisa pela necessidade de compreender os comportamentos políticos e os códigos normativos, como pareceres, decretos e leis que normatizaram a profissionalização do ensino de 2º grau e suas implicações no movimento de implantação e expansão dos estabelecimentos desse ensino.

Dessa maneira, salientamos que o trabalho de um pesquisador e historiador é fundamental para a produção de conhecimentos científicos a respeito da história de uma determinada época e sociedade, além de viabilizar novos entendimentos e questionamentos para discussões de pesquisa. Em razão disso, a descrição dos procedimentos metodológicos é

imprescindível para não apenas validar a pesquisa, mas também produzir um trabalho capaz de ampliar o sentido dos documentos encontrados.

Em função dos propósitos supracitados, este trabalho encontra-se sistematizado em quatro partes. Na presente introdução, contextualizamos o objeto de estudo, a justificativa e relevância do tema discutido, os objetivos e as questões norteadoras. Bem como descrevemos minuciosamente o percurso metodológico aplicado ao longo da pesquisa, incluindo os elementos teóricos e práticos que fundamentam a produção do trabalho.

Seguimos com o capítulo intitulado *Aspectos históricos, políticos e educacionais e o ensino técnico-profissional brasileiro*, que evidencia a história e historiografia vivenciada no recorte temporal determinado, analisando o panorama da política e da educação no Brasil e no Estado da Paraíba. Da mesma forma, contemplamos os pressupostos em torno do ensino técnico-profissional apoiado em legislações e regulamentações, como os debates e as modificações da educação profissionalizante após a Lei n.º 5.692/71 e até a promulgação da Lei n.º 7.044/82, que retira a obrigatoriedade da habilitação profissional do ensino de 2º grau.

No capítulo consecutivo, *Tecendo análises e discussões acerca dos projetos de lei: funcionamento técnico-profissional de 2º grau na Paraíba*, apresentamos os resultados dos documentos consultados no arquivo histórico, com o propósito de compreender o processo de implantação dos novos estabelecimentos técnico-profissionais de 2º grau na Paraíba, enfatizando os principais aspectos dos projetos de lei, bem como identificamos os estabelecimentos e cursos técnico-profissionais em funcionamento. Por último, concluímos este TCC traçando as considerações finais a respeito do tema discutido.

## **2. ASPECTOS HISTÓRICOS, POLÍTICOS E EDUCACIONAIS E O ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL BRASILEIRO**

O presente capítulo foi elaborado com a finalidade de abordar os principais apontamentos históricos sucedidos nos anos de 1971 até 1982. Para uma melhor contextualização o capítulo está subdividido em duas seções.

Na primeira seção, desenvolvemos o panorama político e educacional do Brasil e do Estado da Paraíba no recorte temporal fixado. Vale ressaltar que abrange os anos finais da Ditadura Militar (1964-1985), a esse respeito, durante 21 anos o país foi governado por cinco generais e uma junta militar. Além disso, o Executivo se apoiou em Atos Institucionais (AI)<sup>2</sup> e o estado de direito foi abolido com o AI-2 de 1965, que decretou a extinção de todos os partidos políticos, configurando a criação de dois partidos: Aliança Renovadora Nacional (ARENA) e Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

O primeiro partido objetivou sustentar a dominação autoritária e militar, reunindo apoio oficial nas unidades da Federação, enquanto o segundo partido abrigou os opositores da ditadura ante o domínio governista da ARENA, e nem mesmo existia em muitos municípios. Nesse contexto, tendo como propósito o impedimento de conquista da oposição nas eleições, os cargos de presidente e vice-presidente foram eleitos indiretamente com a ARENA, sendo escolhidos pelo Congresso Nacional e os governadores pelas Assembleias Legislativas.

Dessa forma, o período foi marcado por práticas como autoritarismo, nacionalismo, repressão e censura, assim como revoluções e movimentos sociais contra o regime instaurado. Em função disso, acarretou significativas transformações no contexto social, político, econômico e educacional brasileiro. No campo da Educação, se torna evidente a pedagogia tecnicista, a formação da educação profissionalizante, a privatização do ensino e a exclusão de parte da população à educação pública de qualidade.

Na segunda seção, desenvolvemos os pressupostos do ensino técnico-profissional com base na regulamentação da Lei n.º 5.692/71 e as alterações transcorridas com Pareceres até a promulgação da Lei n.º 7.044/82. Em relação à primeira lei, esta não representou uma interrupção plena com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1961, pois a ordem vigente pretendia uma política em prol da continuidade do modelo econômico. Por

---

<sup>2</sup> Mecanismo utilizado pelos militares para decretar leis e decisões que não constavam na Constituição brasileira ou que eram contrárias a ela.



isso, a LDB de 1971 reproduziu os princípios da ditadura, articulando a racionalização do trabalho escolar e a introdução do ensino profissionalizante nas escolas de 2º grau.

### **2.1. Panorama dos anos 1971-1982**

O presidente Emílio Garrastazu Médici ascendeu ao poder em 1969 e permaneceu no cargo até 1974, marcando o conhecido “anos de chumbo”, o período mais repressivo da ditadura militar brasileira. Esse governo se caracterizou pelo recrudescimento da repressão política, da censura aos meios de comunicação e as práticas de tortura aos presos políticos, visando a eliminação de qualquer oposição e resistência ao regime instaurado (HEYNEMANN, 2009).

Mesmo com a opressão, o governo Médici detinha popularidade entre as classes alta e média. Isto se justifica pela propaganda política e ao crescimento da economia, artifícios que, de certa forma, legitimaram o regime militar. Com isso, a década de 1970 ainda foi marcada pelo chamado “milagre econômico”, caracterizado pela aceleração do crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), a industrialização e a baixa inflação nos anos de 1968 até 1973.

Posteriormente, a economia brasileira começou a enfrentar dificuldades a partir de 1973, em razão da crescente dívida externa, as altas taxas de inflação, a concentração de renda e outros fatores. Com a crise do capitalismo<sup>3</sup>, o processo produtivo foi reorganizado e passou do fordismo para o toyotismo. No sistema fordista, o trabalhador conhece uma função, prevalecendo a racionalização do tempo e a fragmentação do trabalho, destinados para a produção em massa e acúmulo de estoque. Enquanto no toyotismo, ocorre a intensificação do trabalho, com trabalhadores polivalentes para fabricar diversos produtos em pequena escala para atender a segmentos específicos de mercado (ALMEIDA; SUHR, 2012).

Em contrapartida, os proveitos desse desenvolvimento não se refletiram na melhoria da qualidade de vida da maior parte da população brasileira. Os ricos ficaram mais ricos, a renda da classe média se manteve ou até aumentou, e os pobres estavam à beira desse crescimento, agravando ainda mais a desigualdade social do país.

Referindo-se às camadas médias, Cunha (2005) argumenta que representavam grande número nas fileiras universitárias, por depender da educação superior para melhorar seu status social ou para mantê-lo no patamar já alcançado. No plano pós 1964, a política econômica

---

<sup>3</sup> Foi o aumento dos preços e a escassez do produto no mercado mundial, provocado pelos choques do petróleo de 1973 e 1979, afetando a economia nacional.

“fez-se com o intuito de dificultar a existência de possibilidades não educacionais de ascensão para os indivíduos das camadas médias” (CUNHA, 2005, p. 184). O autor prossegue expressando que tal ocorrência prejudicou a existência e a abertura de novos estabelecimentos no comércio, indústria e serviços. Ainda que não suficiente, o diploma da educação superior tratava-se de um requisito cada vez mais indispensável.

Passada a crise dos anos de 1970, permaneceu a importância da escola no processo de desenvolvimento econômico, contudo, a teoria do capital humano<sup>4</sup> adquiriu uma nova perspectiva, dando ênfase às propensões privadas e as competências que os indivíduos necessitam dispor na escola para alcançar o sucesso no mercado de trabalho.

Aranha (2012, p. 554) evidencia que “para inserir o Brasil no sistema do capitalismo internacional, seria preciso tratar a educação como capital humano. Investir em educação significaria possibilitar o crescimento econômico.” Nesse sentido, a educação é compreendida como um investimento em capital humano individual, que qualifica os indivíduos para a competitividade no mercado de trabalho. Entretanto, é pertinente salientar que não houve trabalho para todos, sucedendo um crescimento excludente.

Por sua natureza em formar trabalhadores para o desempenho de suas funções laborais no processo produtivo, as tendências da educação tecnicista decorrem do modelo empresarial, baseado na racionalização, adaptando a escola às necessidades da sociedade industrial e tecnológica — economizando tempo, esforço e custo. No Brasil, essa tendência causou danos às escolas públicas, uma vez que nas escolas privadas essas imposições foram contornadas.

Uma das consequências funestas foi a excessiva burocratização do ensino, porque, para o controle das atividades, havia inúmeras exigências de preenchimento de papéis. Evidentemente, essa tendência ignorava que o processo pedagógico tem sua própria especificidade e jamais permite a rígida separação entre concepção e execução do trabalho. Não tem sentido reduzir o professor a mero executor de tarefas organizadas pelo setor de planejamento, tampouco é possível imaginar que a excelência dos meios técnicos possa tornar a sua função secundária (ARANHA, 2012, p. 554).

A autora continua enunciando que os pressupostos teóricos do tecnicismo partem da filosofia positiva e da psicologia behaviorista, que valorizam a ciência como uma modalidade de conhecimento objetivo, passível de verificação mediante observação e experimentação. Na educação, se direcionam para o estudo do comportamento. Com isso, a pedagogia

---

<sup>4</sup> Capacidade de conhecimentos, competências e atributos da personalidade de uma pessoa ao desempenhar um trabalho, de modo a produzir valor econômico.

tecnicista pretendia uma mudança no comportamento do estudante, recorrendo ao uso de treinamentos para desenvolver suas habilidades (ARANHA, 2012).

Nesse ponto de vista, é perceptível que a escola instrumentaliza o estudante com as competências necessárias para atender uma função e reproduz as relações sociais de produção do capitalismo, isto é, preparando um futuro trabalhador, com base em uma aprendizagem controladora e não preocupada em formar o senso crítico dos estudantes.

De acordo com Juk e Filho (2017), a tendência tecnocrática da educação cresceu nas escolas ao favorecer programas militares que traduzem custos educacionais em crescimento econômico. As lideranças militares acreditavam que a racionalização do processo de produção escolar levaria a uma educação em série — destacado anteriormente. Em consequência dessa necessidade da formação de uma mão-de-obra qualificada, os autores destacam:

Os militares criaram o vestibular classificatório, implantaram o controle de atividades subversivas na escola, substituíram as disciplinas humanistas e críticas por disciplinas nacionalistas e moralistas, proibiram manifestações políticas aos professores, estudantes e funcionários das escolas, entre outras políticas de controle e julgamento (JUK; FILHO, 2017, p. 26).

Sendo assim, o ensino em todas as áreas da educação foi supervisionado pelos comandantes das Forças Armadas, tencionando o controle sobre o comportamento dos alunos na sala de aula, bem como nos livros didáticos, disciplinas e conteúdos lecionados, como forma de orientar um modelo ideal de cidadão brasileiro e inibir oposições contrárias à sua hegemonia. Assim, o governo buscou difundir um discurso de exaltação e valorização da educação, a propagando como meio de alcançar o crescimento econômico da nação brasileira.

As modificações que aconteceram no sistema educacional foram, em sua maior parte, voltadas para fomentar o capital e suprir as necessidades do mercado de trabalho, levando em consideração que o cenário mundial, no qual o Brasil estava introduzido, seguia o capital estrangeiro. Apesar disso, o tecnicismo não conseguiu ser implantado com êxito, pois:

Os professores permaneceram ainda imbuídos da tendência tradicional ou das ideias escolanovistas, embora obrigados a se desincumbir de inúmeros procedimentos burocráticos. No entanto, convém estarmos atentos no atual momento de globalização da economia e de mergulho na sociedade capitalista, fortalecida pelo ideário do neoliberalismo: o risco continua sendo encarar a educação como uma técnica de adaptação humana ao mundo do mercado (ARANHA, 2012, p. 557).

Além disso, os movimentos sociais contra o regime instaurado buscaram diversas reivindicações, dentre elas a defesa de uma sociedade democrática, em favor da condição dos trabalhadores como produtores da riqueza nacional e o direito aos produtos de seu trabalho. Portanto, em combate ao modelo de ensino tecnicista, que tornava a educação dependente das posições impostas pela demanda das indústrias implantadas no país, desestabilizando as escolas públicas ao contribuir para a crescente desigualdade e exclusão social.

Em mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo presidente Médici, em 1974, é mencionado que a política nacional no domínio da educação assentou no pressuposto de que esta deve ser entendida como investimento, respeitando a vocação dos indivíduos, mas tendo em conta as prioridades determinadas em função das reais necessidades de formação de recursos humanos, necessária para o desenvolvimento do Brasil. A educação deveria, assim, combinar o papel formativo das escolas com as oportunidades no mercado de trabalho, para evitar um excesso de especializações. A mensagem segue expressando:

[...] deve ser finalidade da educação preparar a pessoa para o exercício consciente da cidadania democrática, segundo a formação idealística, garantidora da prevalência dos valores espirituais e morais sobre os materiais; deve o analfabetismo ser atacado concomitantemente pela busca acelerada da universalização da taxa de escolarização e pelo rápido decréscimo do número dos analfabetos adolescentes e adultos; deve-se preservar a qualidade do ensino, mesmo diante dos inevitáveis processos de massificação (Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, Emílio Garrastazu Médici, na abertura da sessão legislativa, 1974).

Dessa forma, houve um esforço para reformar o ensino de 2º grau, de modo a articular a ideologia do desenvolvimento com a segurança nacional. O ensino profissionalizante universal e compulsório, mediante a implantação da Lei n.º 5.692/71, foi a solução encontrada para limitar o acesso dos jovens aos cursos superiores, visto o objetivo de colocar a escola em condição de atender a urgência do capital.

Dando continuidade a mensagem citada anteriormente, o presidente enunciou que a Lei n.º 5.692/71 não apenas reformou a natureza do ensino de 1º e 2º graus, mas também garantiu a eliminação da dicotomia entre educação humanística e educação profissionalizante, a noção de terminalidade e a preparação dos técnicos de 2º grau — escassos no país.

Não obstante, é essencial frisar o papel do MDB na luta pela redemocratização quando lançou a candidatura simbólica de Ulysses Guimarães à presidência, em 1973, em oposição à

candidatura do general Ernesto Geisel. Esse episódio fortaleceu os protestos eleitorais e refletiu o descontentamento de parte da sociedade civil com os acontecimentos opressivos.

A Igreja Católica, que apoiou o golpe de 1964, também desestabilizou o sistema político quando passou a defender os direitos humanos e sociais, uma vez que alguns membros foram perseguidos, presos e torturados. Nunes (2009), aponta que a partir de 1970 os movimentos estudantis, camponeses e sindicais ganharam força no Estado da Paraíba com o incentivo da igreja, especialmente pela participação do Arcebispo Dom José Maria Pires<sup>5</sup>.

Em 1974 foi empossado Ernesto Beckmann Geisel, permanecendo na presidência até 1979. A eleição representou uma mudança em contraste com os governos de Costa e Silva e Médici, pois ambos eram partidários da linha-dura, enquanto Geisel pertencia à linha moderada. Em seu governo, se configurou o enfraquecimento do milagre econômico, redução da legitimação do terrorismo de Estado com o adensamento da resistência democrática, tensões na ARENA e a reinserção da classe operária no cenário político.

A conjuntura internacional, de que tanto se beneficiou o governo de Garrastazu Médici, torna-se desfavorável à condução do “modelo econômico” do regime. Geisel explicita e implementa um projeto de “institucionalização” da ditadura no sentido de instaurar uma “democracia forte”, incorporando seletivamente algumas bandeiras da resistência democrática (NETTO, 2014, p. 157).

Com isso, o governo pretendeu restaurar a credibilidade das instituições representativas considerando o processo de liberalização. Assim, uma das primeiras medidas anunciadas pelo presidente Geisel foi o plano de abertura política do regime, visando a devolução lenta, gradual e segura do controle do país aos civis. Porém, encontrou uma forte resistência dentro da liderança militar, formada pela linha-dura. A vista disso, o presidente somente conseguiu concretizar a distensão da ditadura quando a abertura foi realizada por seu sucessor, o general João Baptista de Oliveira Figueiredo (HEYNEMANN, 2009).

Netto (2014) pondera que Geisel traçou uma linha de intervenção em dois planos, a citar: fortalecendo o controle da máquina repressiva, expurgando a criminalidade; e buscando uma nova legitimidade para o regime por meio da valorização do seu partido, a ARENA. Para esse feito, foi lançada a propaganda das eleições de 1976 — o pleito municipal para a escolha de prefeitos e vereadores. Na campanha, assegurada pela Lei Falcão para garantir a

---

<sup>5</sup> Durante a década de 1970, o Arcebispo desempenhou um papel de liderança e resistência à ditadura militar, expressando publicamente críticas ao regime instaurado. O Arcebispo também participou de vários conflitos em prol dos trabalhadores rurais e em desfavor aos interesses dos grandes fazendeiros e do governo do estado.

vitória da ARENA, os candidatos não poderiam debater, somente traziam seu currículo, fotografia 3x4, número e partido.

Com a finalidade de impossibilitar o crescimento do MDB, que havia tomado forma com as eleições parlamentares de 1974, foi aprovado a Lei Falcão e o Pacote de Abril, que tratou de medidas para fortalecer o partido do governo. Além dos governadores, um terço dos senadores foram eleitos pelo voto indireto. Apesar disso, a oposição do governo continuou crescendo no parlamento e nas representações do Executivo Estadual.

No campo da Educação, verificamos uma mensagem do presidente Geisel apresentada ao Congresso Nacional, em 1976, relatando que o MEC se esforçava para adequar os currículos do ensino de 2º grau aos objetivos da política educacional, renovando o conceito de profissionalização para melhor ajustar a escola as necessidades de formação de técnicos de 2º grau e as realidades do sistema de ensino. Da mesma forma, é descrito:

Tomaram-se providências para a implementação de dois novos programas - com recursos do BIRD e do BID - objetivando ampliar a infra-estrutura para o ensino profissionalizante e melhorar as condições qualitativas da análise prospectiva. Levando-se em conta as medidas adotadas, pode-se antever o número de 2,5 milhões de estudantes, nesse nível, em 1979 (Mensagem apresentada ao Congresso Nacional pelo Presidente da República, Ernesto Geisel, na abertura da sessão legislativa, 1976).

De modo geral, é possível constatar que a política educacional da ditadura militar se reproduziu na Paraíba, levando em consideração que se trata de um estado economicamente pobre e dependente em muitos setores. Em relação à resistência, estes foram movimentos dispersos e desarticulados. De acordo com Nunes (2015):

Na Paraíba, não houve propriamente luta armada, mas um grupo de jovens com muita disposição para a luta tentou se organizar. Com esse objetivo, fez algumas ações, um pouco desajeitadas, é verdade, mas com o objetivo de construir uma sociedade que eles consideravam mais justa e igualitária, e lutaram contra o regime militar. Muitos pagaram caro por isso, com prisões, torturas e cumprimento de penas (NUNES, 2015, p. 16).

No cenário político da Paraíba, o governador Ernani Aires Sátyro e Sousa concordava com os princípios da ditadura militar. Seu governo de 1971 até 1975, atravessou uma crise profunda. A educação paraibana foi fragilizada em consequência da Lei n.º 5.692/71 e da repressão aos opositores da ordem instaurada, uma vez que abrangeu intelectuais, professores e alunos. Netto (2009), aponta que a imprensa local criticou o quadro da educação, alegando o

ensino arcaico, problemas nas edificações e instalações escolares, corpo docente despreparado e sem condição para obter a qualificação necessária para o exercício do magistério.

Diante do descaso do governo federal para com a educação paraibana, a iniciativa para a melhoria das condições de ensino, mesmo sem os recursos financeiros federais necessários, coube à Secretaria de Educação e Cultura da Paraíba (SEC/PB), ao assumir a posição de gestora principal da política educacional, para tentar minimizar todos os problemas da educação na Paraíba (NETTO, 2009, p. 36).

Posteriormente, tivemos a eleição indireta do governador Ivan Bichara Sobreira, que organizou seu governo para dar continuidade ao processo de desenvolvimento do capitalismo, permanecendo no cargo até 1978, quando se afastou para se candidatar a senador pela ARENA. Com isso, o vice-governador, Dorgival Terceiro Neto, assume o cargo. Em 1979, Tarcísio de Miranda Burity foi eleito governador pelo colégio eleitoral.

Nesse contexto, o período de distensão na Paraíba representou um recrudescimento de alguns movimentos populares, como aqueles relacionados ao campo, “tendo em conta a enraizada cultura de concentração de terras e a conseqüente expulsão dos camponeses pelos proprietários, por vários motivos, dentre os quais a disseminação do Proálcool.”<sup>6</sup> (SILVA, 2019, p. 57). A autora segue destacando que a expansão canavieira fez com que muitos camponeses que viviam da agricultura familiar perdessem suas terras e criações de gado, para que os latifundiários monopolizassem o campo com a produção de cana-de-açúcar.

Essa situação corresponde a mesma encontrada por Nunes (2009), na qual retrata que desde a segunda metade da década de 1970, aconteceu uma acentuada luta pela terra na Paraíba, como aquelas relacionadas a das fazendas Alagamar, Retirada, Mucatu, Coqueirinho, Cachorrinho, Mumbala e Camucim.

No final da década de 1970, a ditadura militar começou a enfraquecer e foi aprovada a Lei n.º 6.683/79, conhecida como Lei da Anistia, oportunizando a luta pela redemocratização brasileira. A lei perdoou os presos políticos, perseguidos e exilados, assim como os militares responsáveis por atos de tortura, assassinato e desaparecimentos.

O governo de João Batista de Oliveira Figueiredo perdurou os anos de 1979 até 1985, encerrando o ciclo iniciado em 1964. O presidente continuou o projeto de Geisel em conduzir a volta à democracia, com isso, a reorganização partidária, com a revogação do bipartidarismo em 1979, favoreceu a criação de novos partidos e o aparecimento de novos líderes políticos.

---

<sup>6</sup> Programa criado pelo Governo Federal em 1975, para enfrentar a crise mundial do petróleo.

Em vista disso, a ARENA reagrupa-se como Partido Democrático Social (PDS) e o MDB transformou-se no Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), ambos em 1980 (HEYNEMANN, 2009).

No panorama dos anos examinados, é essencial frisar que apesar da propaganda do governo em direcionar investimentos para o sistema educacional, não conseguiram sanar todas as adversidades, assim, verificamos as principais problemáticas enfrentadas na realidade da educação brasileira. Aspectos como o alto índice de analfabetismo, evasão escolar, carência de recursos e outros fatores que afetam o acesso à escola e o desenvolvimento da população menos favorecida economicamente, sobretudo nas localidades rurais e do interior, que até carecia de estabelecimentos de ensino e a presença de professores leigos.

Diante das informações apresentadas, os anos de 1980 foram marcados pela democratização da educação, criando expectativas para a formação de diversas instituições do corpo social, perante a intensa mobilização da sociedade civil, partidos políticos fortalecidos e novas forças progressistas, impulsionando a participação popular. A política educacional, portanto, impulsionada pelas forças de oposição se voltam na ênfase da expansão e melhoria das escolas públicas, na descentralização e na democratização da educação.

## **2.2 Pressupostos do ensino técnico-profissional: conceito e regulamentação**

Primeiramente, trazemos o apontamento de Cunha (2005) em referência ao termo “técnico”, que muitas vezes é utilizado de forma imprópria para caracterizar um curso ou um profissional. Sendo possível usar o termo como substantivo, se referindo a uma pessoa em uma determinada ocupação, e como adjetivo para diferenciar o tipo de ensino — acadêmico ou técnico — ou para indicar se o titular do cargo possui determinada habilidade. A forma como os técnicos são definidos carrega distintas características quanto à sua formação, acarretando diferentes orientações para o planejamento educacional.

De acordo com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), o técnico de 2º grau “é definido em termos de sua escolaridade, ou seja, é aquele indivíduo que concluiu algum curso de uma especialidade de escola técnica reconhecida e ter seu diploma registrado na forma da lei” (INEP, 1982, p. 31). Como podemos observar a partir dessa definição, o diploma é uma imposição crucial para os técnicos desempenharem suas funções. Entretanto, o INEP ainda destaca que as empresas conferem ao técnico como aquele que executa uma função nos locais onde trabalha, independente do grau de escolaridade.



Conforme mencionado na seção anterior, no período da ditadura militar houve uma importante transformação na educação profissional com a promulgação da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus<sup>7</sup>. Formulada no governo Médici, em um momento de acentuada instabilidade política, social e ideológica, a reforma pretendeu conter a crescente demanda sobre o ensino superior e promoveu a profissionalização universal e compulsória em todo o 2º grau.

Se a primeira LDB é “inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana” (BRASIL, 1961), a partir do golpe de 1964 este princípio em conjunto com a legislação foi modificado por um dispositivo que assistisse aos preceitos do cenário vigente. Desse modo, se determinou uma nova perspectiva da educação para “o exercício consciente da cidadania.” (BRASIL, 1971). Essa consciência seria articulada com um ensino destinado ao mundo do trabalho, isto é, uma pedagogia tecnicista.

Corroborando com esse entendimento, Jacomeli (2010) afirma que a educação compreendida nos anos de 1964 até 1985, estava relacionada não somente com a repressão, mas também “privatização do ensino, exclusão de grande parcela das classes populares do ensino público de boa qualidade, industrialização do ensino profissionalizante, desmobilização do magistério pela via de uma legislação educacional complexa e contraditória e o tecnicismo pedagógico.” (JACOMELI, 2010, p. 77).

Segundo a autora, os militares promoveram uma política de controle e repressão dos movimentos sociais, das instituições públicas e da sociedade civil, especialmente após o AI-5<sup>8</sup>, em 1968. A educação básica foi supervisionada pelo regime ditatorial mediante diretrizes curriculares e disciplinas como Estudos Sociais, Educação Moral e Cívica, Organização Política e Social do Brasil, acarretando na formação de um modelo ideal de cidadão brasileiro com dogmas conservadores e capitalistas.

Em razão disso, os estabelecimentos escolares eram responsáveis por preparar conteúdos e métodos destinados para desenvolver a cultura geral básica e a educação para o trabalho, do mesmo modo que difundiam nos estudantes seus deveres com a sociedade e as formas de relacionamento humano seguindo as percepções defendidas pela ordem instaurada.

Em conformidade com Saviani (1996), a LDB de 1971:

---

<sup>7</sup> Considera-se o 1º grau como o ensino primário, e o 2º grau como o ensino médio.

<sup>8</sup> Norma legal emitida durante o governo de Artur Costa e Silva, com as principais determinações: cassar os mandatos políticos de deputados, senadores e vereadores; suspender os direitos políticos de cidadãos; decretar estado de sítio sem restrições ao país; confiscar os bens e recursos de cidadãos; entre outras determinações.

Foi saudada como a redenção definitiva da educação brasileira. E para essa cruzada foram ruidosamente convocados todos os brasileiros, os quais acorreram entusiasticamente em grande quantidade. Não faltou, pois, a convocação de todos para participar da construção do “projeto nacional” de redenção de desenvolvimento de “Pátria Grande”, o então chamado projeto de construção do “Brasil Potência” (SAVIANI, 1996, p. 120).

Nesse sentido, o documento tencionou mostrar que o país era uma potência, experimentando o milagre econômico, diversificação da economia, modernização industrial e serviços, embora o contexto apresentava características como a concentração de renda, aumento da dívida externa e apoio a mecanismos como a abertura ao capital estrangeiro.

Conforme Germano (2011), a lei foi aprovada no Congresso Nacional pelos partidos da ARENA e MDB, e também foi apoiada pelos professores. O autor ainda ressalta que não houve disputa entre os setores privado e público, visto que a lei manteve o apoio técnico e financeiro ao setor privado, enquanto os ativistas das escolas públicas não conseguiram registrar uma reclamação no prazo de 30 dias em que a lei foi discutida e aprovada. Vale frisar que a lei não recebeu nenhum veto do presidente Médici, comprovando o posicionamento do Poder Legislativo ao Executivo nesse acontecimento. Ainda sobre o processo de aprovação da lei, trazemos a seguinte citação de Cunha (2005):

A implantação da Lei n. 5.692/71 foi cheia de peripécias, desde os floreios ilustrados dos membros do Conselho Federal de Educação, que discorriam sobre o mundo do trabalho com uma desenvoltura desconcertante, até os disfarces das escolas das redes públicas e privadas para fazerem crer que ofereciam ensino profissionalizante para formar técnicos e auxiliares técnicos (CUNHA, 2005, p. 15).

O autor também expressa que “[...] na segurança que o autoritarismo propicia aqueles que usufruem do poder, chegou-se a dizer: ‘acabou o tempo dos doutores, agora é a vez dos técnicos’.” (CUNHA, 2005, p. 13). Dessa forma, a política governamental buscou estabelecer um novo sentido para a educação profissional, isto é, transformando o que é direcionado aos pobres, órfãos e desfavorecidos em uma educação desejada por todos.

É importante frisar que a estrutura do ensino é organizada da seguinte forma: Ensino Pré-Primário, Ensino Primário, Ensino Médio e Ensino Superior. Em relação ao nível médio, este “abrangerá, entre outros, os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário.” (BRASIL, 1961). O ensino técnico, portanto, se tratou de uma ramificação do médio e compreende os cursos industrial, agrícola e comercial.

Com a Lei n.º 5.692/71, porém, aconteceu uma integração dos ramos do 2º grau e os cursos técnico, secundário e normal compuseram um único ramo. Assim, todas as instituições escolares deveriam ofertar os cursos profissionalizantes, direcionados para a formação de técnicos e auxiliares técnicos para suprir os setores econômicos.

Essas premissas apontam para o entendimento que o ramo técnico se encontrava em expansão, com a criação de novos estabelecimentos de ensino e o crescimento do número de estudantes pretendendo acessar os cursos profissionalizantes. Cunha (2005), evidencia que as resistências em torno da reforma do 2º grau advinham da impressão das famílias de classe média dos cursos profissionais, associados à formação de operários.

Para a resolução dessa narrativa e outras questões, se iniciou uma campanha de enaltecimento do ensino profissionalizante, visando apaziguar as diferenças colocadas pela sociedade entre ensino técnico e ensino superior. As repercussões dessa campanha introduziu o Caderno de Profissões, produzido por uma empresa jornalística do Rio de Janeiro. Esse caderno era composto por comentários acerca das profissões de nível médio, abrangendo as ofertas de cursos, oportunidades, salários e outros elementos.

De modo geral, a Lei n.º 5.692/71 teve como objetivo a formação da mão-de-obra qualificada para atuar no mercado de trabalho, atendendo a alta demanda das empresas e indústrias brasileiras, assim como a contenção da entrada dos estudantes nas universidades, com o caráter da terminalidade do ensino de 2º grau.

Com base nessa lei, o ensino de 1º grau foi constituído por oito séries e o 2º grau por três ou quatro séries anuais. Além disso, foram extintos os exames de admissão, responsáveis pela seletividade. Essa modalidade de educação profissionalizante deixou de ser oferecida exclusivamente pelas instituições especializadas e passou a ser ofertada também por instituições de ensino públicas e privadas.

Em relação aos aspectos curriculares, a lei determinou uma parte de educação geral no 1º grau e outra de formação especial, no 2º grau. No currículo do ensino de 2º grau, a parte profissionalizante teria que predominar sobre a educação geral, e seu objetivo era possibilitar a habilitação profissional de cada estudante. Sobre essa formação especial, é descrito:

- a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau;
- b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados (BRASIL, 1971).

Carlos, Cavalcante e Neta (2018), destacam que os aspectos acima refletem o economicismo na política educacional, ao considerar que a iniciação e a habilitação profissional deveriam atender mais às necessidades do mercado de trabalho, do que as necessidades do próprio trabalhador. Portanto, é possível constatar uma fragmentação do processo de ensino e aprendizagem, uma vez que isolam a disciplina e a técnica do currículo geral. Deve-se enfatizar que ela profissionaliza completamente o ensino de 2º grau na iniciativa de construir uma educação especializada para todos, com qualificações profissionais obrigatórias em substituição a equivalência entre ensino secundário e propedêutico.

Destarte, o ensino profissional organizou o ensino de 2º grau, de modo que proporcionasse aos concluintes uma habilitação profissional, independente do seu ingresso em cursos superiores, isto é, introduzindo a noção de terminalidade. Saviani (2005) destaca que a terminalidade é a antecipação da formação profissional, visando a garantia de que todos os estudantes angariaram algum preparo profissional para ingressar no mercado de trabalho, mesmo aqueles que não completaram o primeiro grau ou não ingressaram no segundo grau.

Percebe-se que a Lei n.º 5.692/71 se preocupou com o desenvolvimento das potencialidades, não levando em consideração a formação integral do indivíduo. A lei ainda estabeleceu que novas pesquisas fossem realizadas periodicamente, para que as habilitações e os currículos estivessem alinhados com a demanda do mercado.

Ademais, é válido trazer à tona o apontamento posto por Saviani (2005, p. 36), o qual destaca: “ao justificar a tentativa de universalização compulsória da profissionalização no ensino de segundo grau, trouxe à baila o slogan ‘ensino secundário para os nossos filhos e ensino profissional para os filhos dos outros’”. Sendo assim, dentro do sistema de ensino existiam dois tipos de escola: a pública, preocupada com a preparação para o trabalho, para o exercício de ofícios considerados subalternos, destinada aos pobres e filhos de trabalhadores; e a privada, com uma educação propedêutica para a elite brasileira ingressar no nível superior.

Portanto, a Lei n.º 5.692/71 atenuou a dualidade já existente na educação brasileira, a compulsoriedade se limitou ao âmbito público, enquanto as escolas privadas continuaram com os currículos propedêuticos visando o atendimento às elites. Essas elites, portanto, ocupavam funções consideradas intelectuais do mundo capitalista, isso, pois os estabelecimentos privados não foram obrigados a aderir ao ensino de cunho profissional. Em convergência com essa perspectiva, Aranha (2012) traz o seguinte argumento:

A escola da elite continuava propedêutica, enquanto as oficiais aligeiravam seus programas com disciplinas mal ministradas, descuidando-se da formação geral. De maneira mais grave ainda persistia a seletividade, já que a elite, bem preparada, ocupava as vagas das melhores universidades. Como consequência, a reforma não conseguiu desfazer o dualismo escolar (ARANHA, 2012, p. 563).

Dessa forma, apesar de a lei prever uma profissionalização para todos, independente de classe social, na realidade as elites eram privilegiadas, enquanto as classes menos favorecidas nem sequer chegavam ao ensino secundário, mantendo uma dualidade entre os ramos de ensino. Essa política educacional reproduziu a manutenção da desigualdade social, em virtude das disparidades de acesso à educação e a construção da relação direta com a produção capitalista.

No mais, os resultados da reforma do 2º grau com a promulgação da LDB de 1971, não foi o desejado. Principalmente, em razão dos estados brasileiros não estarem preparados para cumprir com as exigências do ensino profissionalizante, pois:

Havia escassez de professores para atuar nas diversas áreas de conhecimentos, os cursos postos em prática geralmente eram em áreas que não tivessem necessidades de laboratórios ou bibliotecas com materiais específicos para a continuidade das habilitações, como por exemplo: Técnico de contabilidade ou Auxiliar de Contabilidade, Técnico em Administração, Magistério, dentre outros (CARLOS; CAVALCANTE; NETA, 2018, p. 96).

Embora a implantação da reforma tenha previsto acontecer de modo gradual, conforme a disponibilidade dos recursos materiais, humanos e didáticos, a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau provocou adesões e rejeições, visto a escassez desses recursos, como também os alunos não receberam passivamente a nova ordem, pois esta diminuía a carga horária das disciplinas gerais de interesse de todos para entrada no ensino superior, também reivindicaram pelo fim das cobranças de taxas nas escolas públicas, visto que esse nível de ensino não estava posto legalmente como gratuito até então.

Carlos, Cavalcante e Neta (2018) apontam que, na prática, a reforma priorizou a extensão escolar obrigatória, considerando somente o núcleo comum do currículo, isto é, a comunicação e expressão, estudos sociais e ciências. Perante isso, movimentos de resistência foram surgindo, como os seguintes:

Os alunos não aceitaram de forma passiva a reforma do ensino profissionalizante, pois esta diminuía a carga horária das disciplinas gerais de interesse de todos para entrada no ensino superior; também se manifestaram contrários às taxas cobradas nas escolas públicas para financiamento do ensino técnico-profissionalizante – essas críticas foram veiculadas em meios diversos como jornais e festas de formaturas –; os diretores das escolas, especialistas em educação, criticavam a viabilidade do ensino profissionalizante universal e compulsório no 2º grau; e as escolas privadas combateram a reforma, devido seus altos custos (CARLOS; CAVALCANTE; NETA, 2018, p. 100).

Por conseguinte, embora a reforma apresentou a intenção de dificultar o acesso da classe menos favorecida nas universidades, a demanda de candidatos para os concursos vestibulares não diminuíram, somado a isso outros problemas foram se constituindo. Dessa maneira, um novo ciclo legislativo foi iniciado para alterar ou redirecionar a Lei n.º 5.692/71, a saber: Parecer n.º 45/72, Parecer n.º 76/75, Parecer n.º 860/81 e Parecer n.º 177/82, finalizando esse ciclo com a promulgação da Lei n.º 7.044/82, que retirou a obrigatoriedade da habilitação profissional no ensino de 2º grau.

Seguindo a linha de legislações que complementam ou modificam a Lei n.º 5.692/71, verificamos o Parecer n.º 45/72, apresentado por Valnir Chagas, que substituiu a profissionalização compulsória pela habilitação profissional com formação mais abrangente. O CFE gerou diferentes especializações para suprir a demanda nas áreas econômicas do país, com os setores primário (agropecuária), secundário (indústria) e terciário (serviços).

Nesse sentido, foram listadas o total de 130 habilitações técnicas que poderiam ser adotadas pelas instituições escolares — sendo 51 plenas para o nível técnico e 79 parciais para o nível auxiliar<sup>9</sup>. Em seguida, são apresentados dois quadros construídos pela autora, com base no documento examinado, com a finalidade de evidenciar quais foram os cursos oferecidos para a formação da mão-de-obra qualificada brasileira.

**Quadro 01 – Habilitações Profissionais do Ensino de 2º Grau (Técnico)**

Lista Geral Levantada pela Comissão		
1. Agropecuária	18. Têxtil	35. Refrigeração e Ar Condicionado
2. Agricultura	19. Fiação	36. Artes Gráficas
3. Pecuária	20. Tecelagem	37. Cervejas e Refrigerantes

<sup>9</sup> Para o técnico, era ensinado a prática de determinada função profissional e para o auxiliar era exigido um curso de capacitação profissional de menor duração e com tarefas consideradas menos complexas.

4. Edificações	21. Malharia	38. Estruturas Navais
5. Estradas	22. Acabamento Têxtil	39. Pesca
6. Saneamento	23. Alimentos	40. Manutenção de Aeronaves
7. Agrimensura	24. Leite e Derivados	41. Decoração
8. Mecânica	25. Carne e Derivados	42. Tradutor e Intérprete
9. Eletromecânica	26. Assistente de Administração	43. Redator Auxiliar
10. Eletrotécnica	27. Contabilidade	44. Turismo
11. Eletrônica	28. Estatística	45. Hotelaria
12. Telecomunicações	29. Publicidade	46. Enfermagem
13. Instrumentação	30. Secretariado	47. Laboratórios Médicos
14. Geologia	31. Comercialização e Mercadologia	48. Prótese
15. Mineração	32. Cerâmica	49. Ótica
16. Química	33. Curtimento	50. Economia Doméstica
17. Petroquímica	34. Calçados	51. Instrumentista Musical

**Fonte:** Quadro construído pela autora (2023), com base no Parecer n.º 45/72.

O quadro apresentado acima, lista as 52 habilitações profissionais para a formação de técnicos. Pelo que podemos verificar estas resultaram, quase estritamente, na integração de cursos de especialização ministrados por escolas técnicas industriais, comerciais e agrícolas. Além dessas qualificações, outras foram agregadas para a formação dos auxiliares técnicos em decorrência de sua implantação.

No próximo quadro, trazemos as 78 habilitações profissionais estabelecidas para a formação dos auxiliares técnicos, no qual verificamos a continuidade e aprofundamento dos cursos industriais, comerciais e agrícolas, bem como a presença de outras especializações para compor as diferentes atividades da sociedade.

#### **Quadro 02 – Outras habilitações (Auxiliar)**

<b>Lista Geral Levantada pela Comissão</b>			
1. Auxiliar de Análise de Solos	21. Desenhista de Ferramentas e Dispositivos	41. Auxiliar de Laboratório Têxtil em Fibras e Tecidos	61. Fotógrafo em Artes Gráficas

2. Agente de Defesa Sanitária Vegetal	22. Desenhista de Instalações Elétricas	42. Auxiliar de Laboratório Têxtil em Química	62. Fotógrafo em Artes Gráficas
3. Agente de Defesa Sanitária Animal	23. Desenhista de Máquinas Elétricas	43. Auxiliar de Inspeção de Alimentos	63. Desenhista de Estruturas Navais
4. Auxiliar de Adubação	24. Desenhista de Circuitos Eletrônicos	44. Auxiliar de Inspeção de Leite e Derivados	64. Auxiliar de Laboratório (Pesca)
5. Auxiliar de Forragens e Rações	25. Desenhista de Circuito de Telecomunicações	45. Auxiliar de Inspeção de Carne e Derivados	65. Desenhista de Móveis
6. Classificador de Produtos Vegetais	26. Auxiliar Técnico de Mecânica	46. Auxiliar de Escritório	66. Desenhista de Decoração
7. Desenhista de Arquitetura	27. Auxiliar Técnico de Eletromecânica	47. Auxiliar de Contabilidade	67. Ornamentista de Interiores
8. Desenhista de Estruturas	28. Auxiliar Técnico de Eletricidade	48. Auxiliar de Processamento de Dados	68. Auxiliar de Enfermagem
9. Auxiliar de Escritório Técnico de Edificações	29. Auxiliar Técnico de Eletrônica	49. Desenhista de Publicidade	69. Auxiliar de Administração Hospitalar
10. Desenhista de Instalações Hidráulicas	30. Auxiliar Técnico de Telecomunicações	50. Corretor de Imóveis	70. Auxiliar de Documentação Médica
11. Desenhista de Estradas	31. Auxiliar Técnico de Instrumentação	51. Corretor de Mercado de Capitais	71. Auxiliar de Fisioterapia
12. Laboratorista de Solos e Pavimentação	32. Desenhista-Cartógrafo de Geologia	52. Promotor de Vendas	72. Auxiliar de Reabilitação
13. Topógrafo de Estradas	33. Laboratorista de Geologia	53. Despachante	73. Secretária de Unidade de Internação
14. Desenhista de Agrimensura	34. Desenhista-Cartógrafo de Mineralogia	54. Corretor de Seguros	74. Auxiliar de Nutrição e Dietética
15. Topógrafo de Agrimensura	35. Laboratorista de Mineralogia	55. Corretor de Mercadorias	75. Visitadora Sanitária
16. Cadastrador de Agrimensura	36. Auxiliar Técnico de Instalação de Minas	56. Auxiliar de Laboratório de Cerâmica	76. Oficial de Farmácia
17. Laboratorista de Saneamento	37. Auxiliar Técnico de Metalurgia	57. Auxiliar de Laboratório em Curtimento	77. Laboratorista de Análises Clínicas
18. Auxiliar Sanitarista	38. Auxiliar de Laboratório de Análises Químicas	58. Modelador de Calçados	78. Auxiliar Técnico de Radiologia
19. Cronometrista	39. Auxiliar de Laboratório Petroquímico	59. Desenhista de Instalações de	79. Auxiliar Técnico de Banco de Sangue



		Refrigeração e Ar Condicionado	
20. Desenhista Mecânico	40. Desenhista de Padronagem	60. Desenhista de Artes Gráficas	

**Fonte:** Quadro construído pela autora (2023), com base no Parecer n.º 45/72.

O Parecer também estabeleceu o mínimo a ser aproveitado para cada habilitação, considerando os setores primário, secundário e terciário. Conferidos abaixo:

Para a habilitação de Técnicos do Setor Primário - mínimo de 2.900 horas nas quais se incluam pelo menos 1.200 horas de conteúdo profissionalizante, além da necessária complementação da prática em projetos da especialidade, com supervisão da escola. Para a habilitação de Técnicos do Setor Secundário - mínimo de 2.900 horas, nas quais se incluam pelo menos 1.200 horas de conteúdo profissionalizante, com a necessária complementação do exercício profissional orientado pela escola. Para a habilitação dos Técnicos do Setor Terciário - mínimo de 2.200 horas nas quais se incluam pelo menos 900 horas de conteúdo profissionalizante. Para outras habilitações profissionais em nível de 2º grau - mínimo de 2.200 horas, nas quais se incluam pelo menos 300 horas de conteúdo profissionalizante (BRASIL, 1972).

Entre as disciplinas obrigatórias, estão: Educação Física, Educação Moral e Cívica, Educação Artística, Programa de Saúde e Religião — com esta sendo obrigatória para a escola e optativa para o estudante. Vale ressaltar que perante essa organização, determinadas disciplinas foram retiradas do currículo, como a Filosofia no 2º grau; ou as disciplinas foram agrupadas, como História e Geografia, que constituíram os Estudos Sociais no 1º grau. Com isso, se torna ainda mais perceptível que a ideologia da ditadura foi reforçada pelas disciplinas sobre civismo, exercidas em função de subtrair o senso crítico e a consciência política da situação que se encontrava o país.

As habilitações ofertadas precisavam obedecer às necessidades do mercado de trabalho, no qual os cursos mais longos (com duração de 2.900 horas) deveriam ter seus estudos aproveitados ao nível superior para evitar demasiada procura pelos cursos mais curtos (com duração de 2.200 horas) e que permitiam o acesso ao nível superior. Desse modo, o Parecer n.º 45/72 também teve o objetivo de conter a entrada dos estudantes no ensino superior. Para tanto, os alunos conseguiriam adiantar a formação especial para imediatamente ingressar no mercado de trabalho, no entanto, o ensino propedêutico não poderia ser reduzido devido sua introdução no nível superior.

Outra relevante questão trazida pelo Parecer n.º 45/72, diz respeito ao humanismo e a tecnologia não serem antagônicos, mas se complementam. Sendo desmistificada a concepção de que o cristianismo é contrário às tecnologias e glorifica o trabalho manual do homem. Tendo em consideração que o Brasil é um país de supremacia cristã, a associação constituída com o cristianismo é pertinente, devido à capacidade de induzir os sujeitos por meio da religiosidade, recorrendo para o emocional e descartando o racional. Por conseguinte, esse argumento persuadiu um grande número de devotos.

Desse modo, mais uma reforma do ensino de 2º grau foi iniciada com o Aviso Ministerial n.º 924, de 20 de setembro de 1974, direcionado ao presidente do CFE, padre José de Vasconcelos. Depois de três meses, foi apresentado ao plenário do Conselho, a Indicação n.º 52/74, por Newton Sucupira. E no mês seguinte, foi aprovado o Parecer n.º 76/75, que fez uma reinterpretação da Lei n.º 5.692/71.

O Parecer n.º 76/75, relatado por Terezinha Saraiva, reafirmou a indispensabilidade da profissionalização do ensino de 2º grau e a exigência de renovação das normas estabelecidas desde a LDB de 1971. Segundo Cunha (2014), essa necessidade é decorrente de fatores como:

Falta de recursos financeiros necessários à implantação do ensino profissionalizante, da escassez de docentes qualificados, das dificuldades criadas pela redução da carga horária da parte da educação geral, das dificuldades de cooperação das empresas, da carência de informações sobre o mercado de trabalho e outras (CUNHA, 2014, p. 16).

Da mesma forma, a definição acerca do ensino profissionalizante foi alterada, entendendo que não se restringe a transmissão de um conhecimento técnico limitado e pouco flexível, assim, pretendeu a orientação do jovem para o domínio de atividades científicas e a aplicação de tecnologia dos saberes abstratos pela escola. A educação profissionalizante, outrora específica, passou a ser básica e geral.

As instituições escolares, na organização curricular, poderiam ampliar a carga horária das disciplinas de educação geral mediante parte geral e parte especial. A carga do ensino de 2º grau foi reforçada pelo aumento do tempo das disciplinas já existentes e pela introdução de outras disciplinas, também de caráter geral (CUNHA, 2014). Os estudantes teriam acesso aos conteúdos de produção e de serviços, para que estivessem preparados para ocupar diferentes ofícios dentro da empresa.

O Parecer reorientou a política educacional, expondo a inviabilidade de que todas as escolas se transformassem em técnicas, além de desnecessário, era financeiramente inviável, e

ainda afirmou que não planejava eliminar as 130 habilitações profissionais já aprovadas pelo Parecer n.º 45/72, mas sim agrupá-las em algumas famílias de habilitações básicas, tais como saúde, edificações, eletrônica, administração, comércio, entre outras (BRASIL, 1975).

Perante a convergência de opiniões favoráveis à reformulação da lei e da nova perspectiva de que o ensino profissional não seria mais universal e compulsório, se editam os Pareceres n.º 860/81 e n.º 177/82. Ambos partem do mesmo pressuposto, a necessidade de modificar a Lei n.º 5.692/71 e, conseqüentemente, o ensino técnico e profissional de 2º grau.

O Parecer n.º 177 foi aprovado em 31 de março de 1982, resultado dos relatórios produzidos pelos dois Grupos de Trabalho do MEC e CFE, relatado por Anna Bernardes da Silveira. Ele manteve a capacitação profissional para o 2º grau, predominando a parte geral ou especial, podendo ocorrer uma proporcionalidade entre os dois currículos, à escolha da escola.

Diante dos inúmeros documentos elaborados desde a promulgação da Lei n.º 5.692/71, culminaram na Lei n.º 7.044, de 18 de outubro de 1982, que alterou os dispositivos referente ao caráter compulsório da profissionalização do ensino de 2º grau. Houve uma flexibilização da profissionalização obrigatória, com a possibilidade legal de oferta paralela do 2º grau propedêutico e do ensino técnico. Sendo fundamental ressaltar que houve uma substituição do termo “qualificação” por “preparação” (BRASIL, 1982).

Na lei, a formação integral do estudante acarretou obrigatoriamente na preparação para o mercado de trabalho, contudo, poderia ou não habilitar para uma profissão no 2º grau. Preparar para o trabalho não significou, necessariamente, conseguir uma profissão ao final do ensino de segundo grau, os alunos deveriam sair do nível básico, capazes de atuar no mercado. O ensino profissional estava à disposição das instituições escolares, não sendo mais obrigatório. Portanto, era facultativo às escolas o oferecimento do curso técnico-profissional.

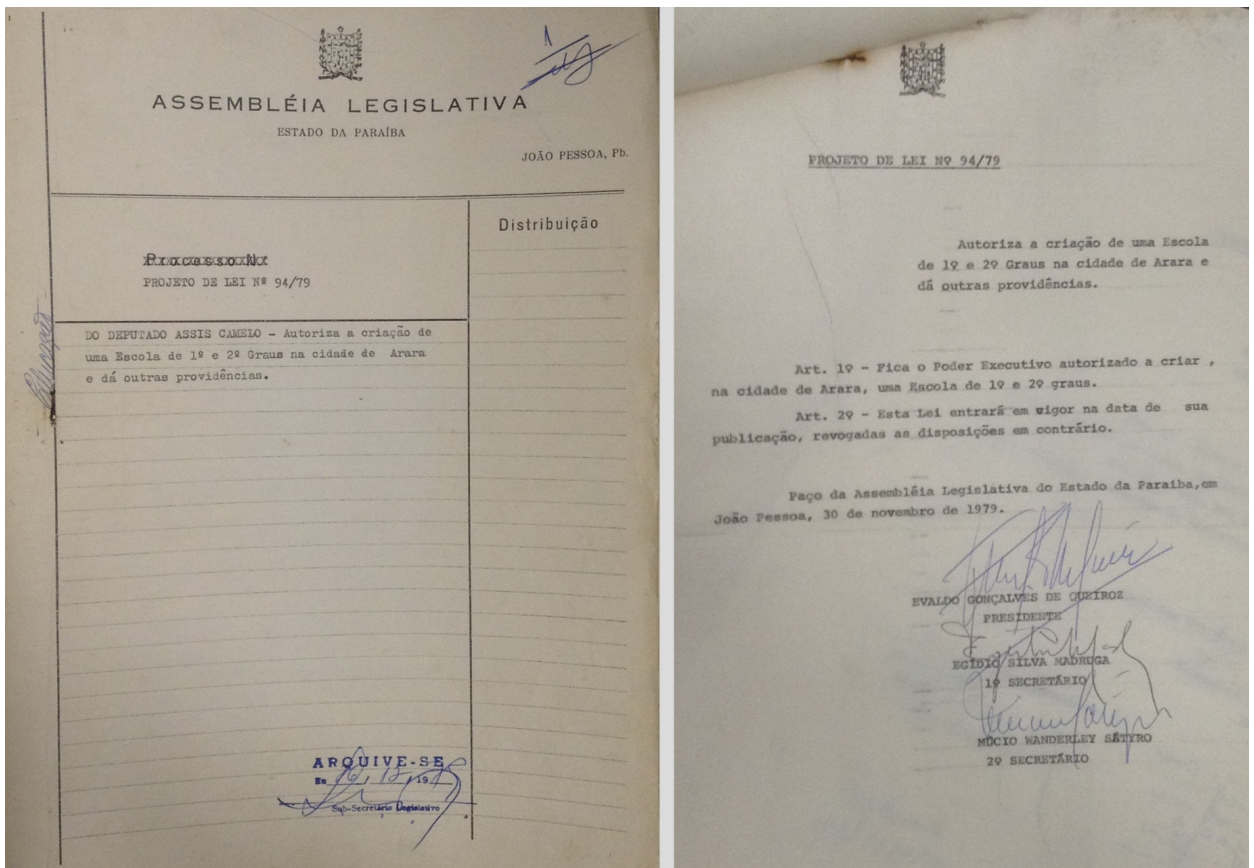
Dessa forma, a compulsoriedade na Lei n.º 5.692/71 não vingou, pois, não existiram condições para transformar inteiramente o ensino público de 2º grau em profissionalizante. As alterações ocorridas somente regulamentaram as propostas apresentadas pelos Pareceres. Além disso, a LDB de 1971 continuou assegurada quase plenamente, uma vez que recebeu algumas modificações pela Lei n.º 7.044/82. A última lei, aumentou a possibilidade dos estabelecimentos de ensino privado a não obrigatoriedade da educação profissional, os setores das classes mais abastadas poderiam prosseguir com a preparação para os exames vestibulares fundamentada em uma educação direcionada para a formação geral.

### 3. TECENDO ANÁLISES E DISCUSSÕES ACERCA DOS PROJETOS DE LEI: FUNCIONAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE 2º GRAU NA PARAÍBA

Neste capítulo, apresentamos o levantamento e catalogação dos projetos de lei consultados no arquivo histórico da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, com o objetivo de criação de estabelecimentos de 2º grau na Paraíba, em que ofertam o ensino técnico-profissional, considerando os anos de 1971 até 1982. Com base nisso, estaremos analisando: quais foram as justificativas para as criações, os lugares/cidades que receberam as novas escolas e quais os cursos oferecidos.

Em relação aos projetos de lei, vale enfatizar que se trata de uma proposta apresentada a um órgão legislativo e discutida para se tornar ou não uma lei (BRASIL, 2019). Aqui evidenciamos a estrutura textual de um projeto de lei, o qual se inicia com a identificação por número e o título ou epígrafe enunciando a sua finalidade. Também apresenta a autoridade que preconiza a sanção da proposta — no caso, a Assembleia Legislativa —, os artigos definindo o teor da norma e, por último, a data e a assinatura do proponente.

**Imagem 02 – Projeto de Lei**



**Fonte:** Arquivo pessoal da autora, obtido no arquivo histórico da ALPB (2023).

Nesta pesquisa, os projetos de lei permitiram mapear quantitativamente as iniciativas para a criação de escolas de 2º grau com cursos técnico-profissionalizantes, apresentados por deputados e governadores. Tornando-se possível identificar a quantidade de instituições autorizadas a serem criadas por ano, as localidades atendidas e o envolvimento dos atores políticos no processo de implantação e funcionamento desses educandários.

Souza e Diniz (2014) destacam que, do ponto de vista simbólico, a conquista da criação de instituições de ensino é um empreendimento altamente lucrativo. Tendo isso em mente, a análise da participação dos atores políticos concebe o entendimento da esfera política e o veredito da implantação dos estabelecimentos de ensino, uma vez que a escolarização pode ser tomada como uma oportunidade de ascensão social, a partir da possibilidade de conquistar ofícios de maior remuneração. A escolarização também pode ser concebida como prestígio, visto que representa o nível de desenvolvimento e cultura local ou regional.

Sendo assim, a investigação dos projetos de lei possibilitou a verificação de diferentes propostas em torno do funcionamento do ensino técnico-profissional. Além de propostas para a criação de estabelecimentos, encontramos projetos para o reconhecimento de utilidade pública de escolas já existentes na Paraíba, bem como auxílios e subvenções pelo poder público destinados às escolas técnico-profissionalizantes.

### **3.1 Estabelecimentos de ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba**

Mediante às investigações no arquivo histórico, destacamos quatro projetos de lei objetivando a criação de estabelecimentos de 2º grau. Em essência, esta quantidade de propostas nos permite refletir sobre o lugar que a educação técnico-profissionalizante ocupou nos debates políticos no Estado da Paraíba nos anos de 1971 até 1982.

É importante salientar que na coleta de dados encontramos projetos que abordaram outras questões acerca do funcionamento do ensino técnico-profissional de 2º grau, no qual podemos citar as propostas de reconhecimento e subvenção. Embora o propósito desta pesquisa não seja aprofundar essas questões, as informações oportunizaram identificar os estabelecimentos em operação no estado, assim como o que estava sendo discutido a respeito para além da criação de escolas.

Nessa perspectiva, com o propósito de viabilizar uma melhor compreensão em relação às informações dos documentos encontrados, listamos no quadro abaixo os quatro projetos de

lei para a criação de estabelecimentos de 2º grau, em diferentes localidades paraibanas. No quadro, apresentamos o número do projeto, seguindo com o título e a data da aprovação.

**Quadro 03** – Projetos de lei para a criação de estabelecimentos de 2º grau

Número do projeto	Título do projeto	Data
86/79	Autoriza a criar uma Escola de 2º Grau na cidade de Araruna	21/11/1979
94/79	Autoriza a criação de uma Escola de 1º e 2º Graus na cidade de Arara e dá outras providências	30/11/1979
98/79	Cria a Escola Estadual Agrotécnica de Catolé do Rocha e dá outras providências	12/12/1979
46/80	Autoriza a criação de uma Escola de 2º Grau, no município de Salgado de São Félix e dá outras providências	30/07/1980

**Fonte:** Construído pela autora (2023), com base nos projetos de lei da ALPB.

Em relação ao *projeto de lei n.º 86/79*, que autorizou a criação de uma escola de 2º grau na cidade de Araruna, com autoria do deputado José Fernandes de Lima e aprovado em 21 de novembro de 1979. Segundo a historiografia, o político é natural do município de Mamanguape e contabilizou dez legislaturas consecutivas como deputado estadual da Paraíba entre os anos de 1951 até 1991, sendo filiado do Partido Social Democrático (PSD) em 1945 até 1965; Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em 1966 até 1979; e Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 1980 até 1999.

Além disso, José Fernandes de Lima exerceu o magistério como professor de História da Agricultura, Indústria e Comércio durante os anos de 1939 até 1940, sendo nomeado Secretário de Agricultura, Viação e Obras Públicas no Estado da Paraíba (1951-1954). Em conformidade com Silva (2017, p. 50), em Mamanguape, a família Fernandes de Lima “se constituíram na Agroindústria canavieira a partir de 1940 com a fundação da Usina Monte Alegre”, responsável pelo plantio, cultivo e colheita da cana-de-açúcar.

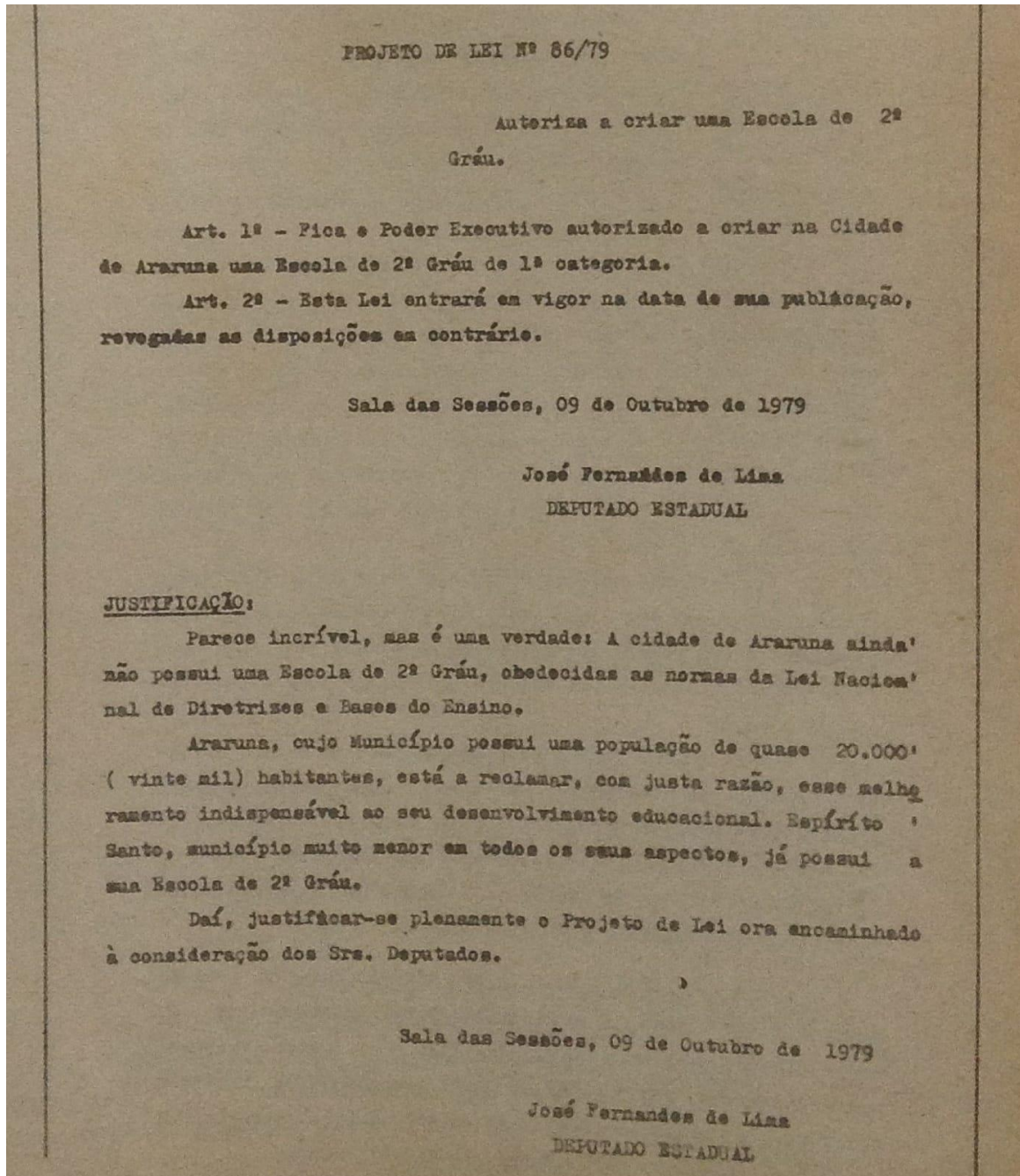
Na pasta organizada acerca do projeto de lei, encontramos Atas das Sessões publicadas no Diário do Poder Legislativo, datado em 19 de outubro de 1979. No qual, a Mesa da Assembleia era composta pelo presidente Evaldo Gonçalves de Queiroz<sup>10</sup>, tendo

<sup>10</sup> Estreou na política em 1957, como vereador de Campina Grande, pelo Partido Social Progressista (PSP). Em 1973 assumiu a Casa Civil do governo da Paraíba, se licenciando do cargo para concorrer a uma vaga na



como 1º vice Francisco Pereira Vieira<sup>11</sup> e 2º vice Manoel Alceu Gaudêncio<sup>12</sup>. Nesse documento são apresentados numerosos projetos de lei aprovados, dentre eles o 86/79.

**Imagem 03 – Recorte do Diário do Poder Legislativo da Paraíba**



**Fonte:** Arquivo pessoal da autora, obtido no arquivo histórico da ALPB (2023).

Assembleia Legislativa pela ARENA, emplacando 3 mandatos. Com o fim do bipartidarismo, se filiou ao Partido Democrático Social (PDS), sucessor da ARENA. Em 1985 integrou o Partido da Frente Liberal (PFL).

<sup>11</sup> Deputado estadual pela Paraíba em 1954 até 1986.

<sup>12</sup> Deputado estadual de 1970 até 1990, sob a legenda do Partido Progressista Brasileiro (PPB), participando ativamente de vários acontecimentos que envolveram a Paraíba nesse período. Doravante, o campinense redirecionou sua carreira para o mercado empresarial.

Na justificativa apresentada pelo proponente na Sala das Sessões, em 9 de outubro de 1979, o deputado José Fernandes de Lima evidenciou que Araruna ainda não possuía um estabelecimento de 2º grau seguindo as normas da LDB. Para fortalecer a necessidade para tal implantação, o deputado descreveu a situação de Araruna, e até mesmo fez uma comparação com outro município.

Araruna, cujo Município possui uma população de quase 20.000 (vinte mil) habitantes, está a reclamar, com justa razão, esse melhoramento indispensável ao seu desenvolvimento educacional. Espírito Santo, município muito menos em todos os seus aspectos, já possui a sua Escola de 2º Grau (PROJETO DE LEI N.º 86/79).

Embora não sabemos ao certo a relação do deputado com Araruna, a criação de uma escola de 2º grau neste município se embasou nos anseios da população, que carecia de instituições escolares para atender seus jovens e para contribuir no desenvolvimento local.

Em reunião na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 26 de outubro de 1979, o relator e deputado Fernando Milanez<sup>13</sup> trouxe a Emenda Constitucional n.º 1, de 16 de junho de 1970, para ressaltar que “o Plano Estadual de Educação destinar-se a garantir igualdade de oportunidades educacionais à população do Estado e a promover a expansão social, econômica e cultural em todo o seu território, aludindo expressamente ao ‘ensino em todos os ramos e graus’.” (PROJETO DE LEI N.º 86/79).

Por efeito desse amparo constitucional, o relator apontou que as medidas incorporadas no projeto n.º 86/79 representavam um imperativo para o desenvolvimento socioeconômico da cidade de Araruna, ao mesmo tempo, em que reparam as flagrantes injustiças infligidas à sua densa população escolar. Em conclusão, o parecer se apresentou como favorável à aprovação do projeto de lei n.º 86/79, sem restrições.

Em outro parecer, apresentado em 30 de outubro de 1979, na Sala das Comissões, o relator e deputado Antônio Quirino<sup>14</sup> enunciou que a ocorrência foi analisada pela Comissão de Educação e verificou que Araruna possuía somente estabelecimentos de 1º grau. E assim confirmando a insuficiência de educandários nesta cidade, especialmente referente ao anseio da população local em estabelecer o ensino de 2º grau.

---

<sup>13</sup> Deputado estadual durante os anos de 1979 até 1983, sob a legenda do partido ARENA. O pessoense se filiou ao Partido Democrático Social (PDS), sendo eleito deputado em 1983 até 1987. Posteriormente integrou o Partido da Frente Liberal (PFL), onde ficou de 1987 até 1991.

<sup>14</sup> Deputado estadual da Paraíba entre os anos de 1979 até 1983, pelo partido ARENA.



Sendo possível deduzir que, por motivo da ausência de escolas de 2º grau, os estudantes de Araruna se deslocavam para outros municípios na tentativa de ingressar em uma escola, sem garantia para tal, visto que dependendo da quantidade de alunos na instituição ou por outros fatores, não era concebível suas matrículas. Também deduzimos a possibilidade desses jovens nem sequer acessarem as escolas, pois as dificuldades de locomoção e permanência impactam diretamente no processo de escolarização — contribuindo para os altos índices de analfabetismo e evasão escolar.

O relator Antônio Quirino também afirmou que a proposta foi apresentada de forma a não violar os princípios constitucionais e de direito, uma vez que o Poder Executivo decide a criação ou não da pretendida escola de 2º grau em Araruna. Dessa forma, os gastos públicos implicavam que os projetos fossem transmitidos como propostas, não como obrigações explícitas, razão pela qual a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça construiu, no entendimento, o sentido de opinar sobre a aprovação de projetos com essa natureza.

É importante ressaltar que a Lei n.º 5.692/71 determinou a diferença entre terminalidade ideal e terminalidade real, sendo esta última uma garantia para que todos, “mesmo aqueles que não cheguem ao segundo grau ou não completem o primeiro grau, saiam da escola com algum preparo profissional para ingressar no mercado de trabalho.” (SAVIANI, 2011, p. 8). À vista disso, a terminalidade real poderia ficar abaixo do legal, em duração, nas regiões consideradas menos desenvolvidas e nas instituições escolares precárias. Tendo essa circunstância como fundamento, é possível evidenciar a impraticabilidade da democratização do ensino em todo o território nacional, principalmente no tocante à educação pública.

Nas informações contidas no projeto de lei, não foram anunciadas definições quanto à formação técnica-profissionalizante ou quanto ao currículo como um todo. Todavia, pressupomos que o trabalho do José Fernandes de Lima na área da agricultura, indústria e comércio desempenhava um papel fundamental direcionado ao crescimento dos respectivos setores econômicos, inclusive para a formação de novos trabalhadores nesses ramos.

O *projeto de lei n.º 94/79*, que autorizou a criação de uma escola de 1º e 2º graus na cidade de Arara, foi aprovado em 30 de novembro de 1979 com autoria do deputado Francisco de Assis Camelo. Sendo natural do município de Bayeux, Assis Camelo foi deputado estadual da Paraíba no período de 1975 até 1983, sob a legenda do partido ARENA. Com a extinção do bipartidarismo, ingressou no Partido Democrático Social (PDS), ficando no cargo de deputado até 1987.

Na justificativa, o deputado relatou que a cidade fixada no brejo paraibano não possuía uma escola oficial em que a juventude, daquela região, desempenhasse a última etapa do aprendizado, por isso “as centenas de famílias lá residentes, geralmente pobres, enfrentam grandes dificuldades no tocante ao estudo, hoje em dia mais e mais necessário, a fim de que as pessoas vejam reduzidas aquelas dificuldades, que se projetam por toda a vida.” (PROJETO DE LEI N.º 94/79). Sobre as condições geográficas do local, foi dito:

Arara localiza-se, geograficamente, numa região intermediária entre o Brejo e o Curimataú, razão por que sua economia vê-se afetada, vez por outra, pelas cruces decorrentes das estiagens que assolam esta última área do Estado. As oscilações climáticas transtornam a sua população, de sorte que cabe ao poder público suprir as deficiências com que o povo se veja a braços (PROJETO DE LEI N.º 94/79).

O deputado continuou salientando que nenhum investimento público é tão rentável ou produtivo quanto aqueles relacionados ao setor da educação, considerando que seu retorno tem efeito multiplicador ao longo do tempo. Ponderando as palavras de Assis Camelo, o município de Arara se ilustra como uma localidade que enfrentava muitas adversidades, sobretudo no campo da Educação, e seus residentes enxergavam esse campo como uma oportunidade para atenuar tais obstáculos, isto é, ascendendo socialmente e economicamente.

Referente ao parecer apresentado na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 16 de novembro de 1979, o relator e deputado Fernando Milanez pronunciou que a pretensão de autorizar o Poder Executivo a criar em Arara uma escola de 1º e 2º graus era plenamente aceitável e tinha respaldo constitucional e legal, a qual foi considerada pela Assembleia e pelo chefe do referido. Portanto, o parecer foi favorável à aprovação. Ademais, salientamos que o projeto de lei não apresentou informações a respeito dos cursos oferecidos.

Seguindo com o *projeto de lei n.º 98/79*, que criou a Escola Estadual Agrotécnica de Catolé do Rocha, aprovado em 12 de dezembro de 1979. Sobre o documento apresentado no Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 1979, pelo governador Tarcísio de Miranda Burity, destacamos aqui os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

O artigo 1º estabelece que a Escola Estadual Agrotécnica de Catolé do Rocha era destinada à formação integral do adolescente a nível de 2º Grau, do setor primário com habilidade de Técnico em Agrotecuária, objetivando:

a) proporcionar formação profissional através da vivência dos problemas reais de Agrotecuária; b) despertar interesse pelo setor primário da economia; c) ampliar a área de ação do estabelecimento, proporcionando à comunidade rural a adoção de práticas agropecuárias eficientes; d) desenvolver o espírito de colaboração e auxílio mútuo; e) integrar o técnico no processo de desenvolvimento da região, levando-o a perceber a importância do seu trabalho (ART. 1º DO PROJETO DE LEI N.º 98/79).

De maneira geral, os objetivos acima realçam alguns entendimentos em torno do perfil profissional do Técnico em Agrotecuária, ou seja, se esperava desenvolver nos estudantes a capacidade de compreender a realidade dos problemas existentes no setor primário e solucioná-los com práticas consideradas eficientes, principalmente para contribuir no desenvolvimento da região do Catolé do Rocha.

Vale destacar, que o Catolé do Rocha se localiza no sertão paraibano, com sua economia se baseando no comércio e na agropecuária. A implantação de estabelecimentos de ensino técnico-profissionalizantes direcionados para as áreas agrícola e pecuária se admite como fundamental para o desenvolvimento da economia local, principalmente com a formação de mão-de-obra qualificada com técnicos e auxiliares que poderiam ser capazes de levar para esses ambientes a possibilidade de conhecimentos e tecnologias inovadoras.

O artigo 2º, por sua vez, traz que além do curso regular a escola poderia desenvolver programas de Educação Agrícola que atendessem as necessidades da região, inclusive fazendo funcionar o ensino de 1º grau, mediante aprovação do Conselho Estadual de Ensino. Quanto ao artigo 3º, este manifesta que a escola era subordinada à Diretoria Adjunta de Ensino de 2º grau, podendo ter autonomia administrativa e financeira quando dispuser de recursos para a sua manutenção e regime jurídico definido em lei (ART. 3º DO PROJETO DE LEI N.º 98/79).

Por último, o artigo 4º apresenta a estrutura organizacional da escola, sendo composta por uma diretoria geral, divisão de atividades técnico-pedagógicas, divisão de atividades auxiliares, conselho técnico-administrativo, conselho de classe e conselho comunitário.

Como podemos constatar, o projeto de lei n.º 98/79 apresentou artigos bem definidos em relação à organização da Escola Estadual Agrotécnica de Catolé do Rocha, evidenciando o curso profissionalizante a ser oferecido, juntamente com os objetivos do perfil profissional do Técnico em Agrotecuária. Além da possibilidade de integrar na escola outros programas em torno do setor da Agricultura e também apresentou a estrutura organizacional da instituição.

Ainda encontramos uma ata referente à Exposição de Motivos n.º 048/79, narrada por Giselda Navarro Dutra, da Secretaria da Educação e Cultura do Estado da Paraíba, datado em

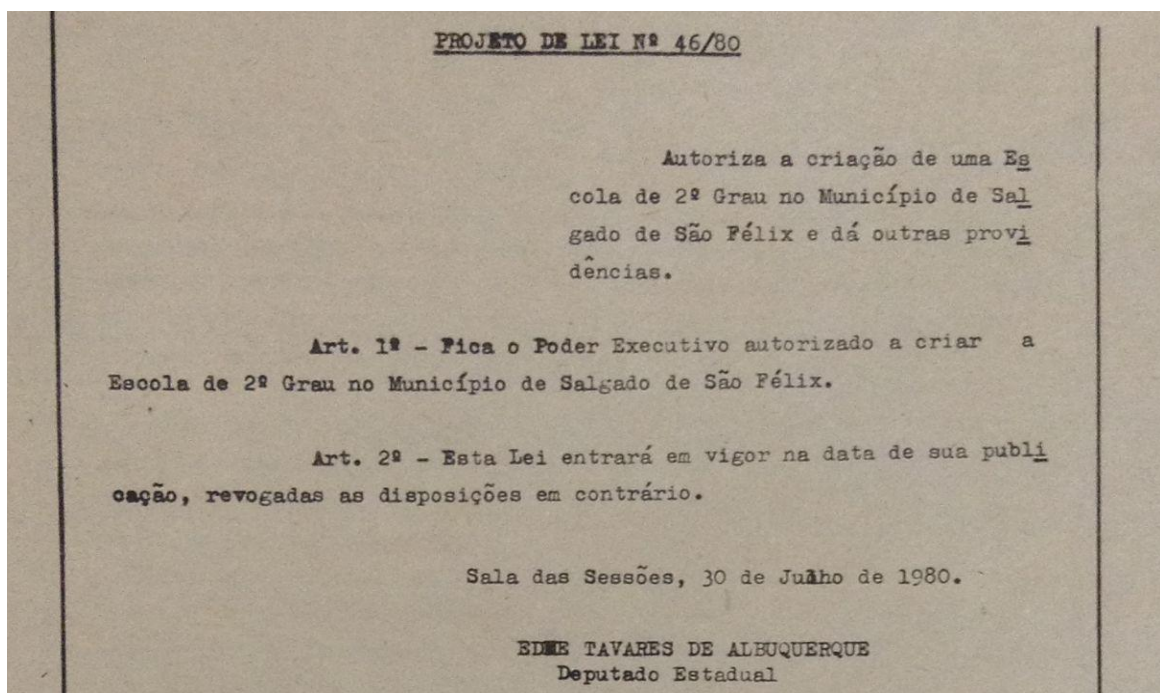
8 de novembro de 1979. Nesse documento, enunciam que a escola seria implantada em 1980 e “os estudos realizados pela comissão responsável pelo projeto de implantação da escola em pauta, concluíram por recomendar a implantação de maneira gradativa e com atendimento ao 2º grau, sob forma de curso técnico profissionalizante.” (PROJETO DE LEI N.º 98/79). As informações aqui colocadas também se encontram nas Atas das Sessões publicadas no Diário do Poder Legislativo, em 23 de novembro de 1979.

Por fim, apresentamos o *projeto de lei n.º 46/80*, que autorizou a criação de uma Escola de 2º Grau, no município de Salgado de São Félix. Sendo aprovado em 30 de julho de 1980, a proposta tem autoria do deputado Edme Tavares de Albuquerque.

De acordo com a historiografia, o político é natural de Cajazeiras e filiado à ARENA, eleito deputado estadual em 1971 até 1975. Durante sua legislatura, fez parte das comissões de Redação de Leis, de Constituição, Legislação e Justiça e a de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas. No governo de Tarcísio Burity (1979-1982), Edme Tavares se afastou do mandato de deputado para tomar posse do comando da Secretaria de Trabalho e Serviços Sociais da Paraíba. Posteriormente à reorganização dos partidos políticos, em 1980, ingressou no Partido Democrático Social (PDS), sucessor da ARENA no apoio ao governo.

O Diário do Poder Legislativo, publicado em 14 de agosto de 1980, consta as Atas das Sessões, as quais citam o projeto de lei n.º 46/80.

#### **Imagem 04 – Recorte do Diário do Poder Legislativo da Paraíba**



**Fonte:** Arquivo pessoal da autora, obtido no arquivo histórico da ALPB (2023).

No parecer anunciado na Sala das Comissões da Assembleia Legislativa da Paraíba, em 7 de outubro de 1980, o relator e deputado Fernando Paulo Carrilho Milanez destacou que “o ato de criação de unidades escolares é, sem dúvida, de natureza administrativa, daí a forma autorizativa da proposição em exame, a qual ajusta-se plenamente às normas constitucionais e legais em vigor.” (PROJETO DE LEI N.º 46/80). O documento segue contextualizando o município de Salgado de São Félix, dando ênfase à existente carência de estabelecimentos de 2º grau, e por isso seus jovens necessitavam se deslocar à escola da cidade vizinha, no caso, Itabaiana.

Pelo conhecimento que temos das condições sócio-econômicas do Município de Salgado de São Félix, entendemos ser precedente a criação e instalação em sua sede de uma escola de 2º grau, oferecendo a sua juventude estudiosa condições mais favoráveis de que as atuais, quando em razão da inexistência de um estabelecimento de ensino desse tipo, vê-se ela compelida a deslocar-se diariamente a vizinha cidade de Itabaiana (PROJETO DE LEI N.º 46/80).

Diante às informações, reiteramos a dificuldade enfrentada pelos estudantes de Salgado de São Félix, que se localiza na extensão do semiárido brasileiro, no acesso às instituições de ensino de 2º grau no período em foco. É importante considerar que a ausência de escolas compelia os jovens estudantes a se transferir para outra cidade, no caso Itabaiana. Essa circunstância nos faz questionar as condições de deslocamento diário dos alunos, de casa para a escola, e vice-versa, assim como as condições de permanência na escola.

A permanência escolar envolve inúmeros fatores, desde o acesso às escolas, a qualidade do ensino e dos materiais, bem como as condições de deslocamento e até as condições alimentares dos estudantes em casa e na escola. Acima de tudo, as dificuldades econômicas influenciam diretamente na não permanência, visto que muitas vezes os estudantes se retiram dos estudos para trabalhar e ajudar no sustento da família.

Dessa forma, a insuficiência da escolarização se relaciona com a estagnação do crescimento de determinados municípios, por isso o anseio em dotar investimentos na área da educação em todo o território do país, levando educação de qualidade não apenas nos grandes centros urbanos, mas também nas regiões do interior e nas zonas rurais. Logo, a criação de uma escola de 2º grau foi fundamental para o município de Salgado de São Félix.

O parecer continuou enfatizando ser responsabilidade da Secretaria da Educação e Cultura do Estado conceder a análise das condições verdadeiras do ensino público do município em questão, de modo a permitir o corrente posicionamento do Poder Executivo

frente à autorização que era cogitada. Dessa forma, o relator concluiu o parecer declarando a aprovação do projeto de lei n.º 46/80 e sem restrições.

Vale recapitular que, conforme o segundo parágrafo do artigo 5º, da LDB de 1971, o ensino de 1º grau se voltou para a sondagem de aptidões e iniciação ao trabalho, enquanto a habilitação profissional para o 2º grau. Este último nível objetivou proporcionar a preparação científico-humanística e a formação profissional, com uma educação que busca atender às necessidades do corpo social em questão de mão-de-obra qualificada de 2º grau, assim como de preparação para o ensino superior. Dessa forma, com base na LDB de 1971, todos os estabelecimentos de 2º grau deveriam ofertar os cursos profissionalizantes.

A partir dos discursos apresentados, evidencia-se que de todo o período analisado, atestamos que em 1979 houve um crescimento nos debates políticos em torno da criação de estabelecimentos de 2º grau no Estado da Paraíba. Portanto, a uma possível expansão dos cursos técnico-profissionalizantes, considerando que no referido ano foram identificados três projetos de lei autorizados para criar escolas ofertando tais cursos.

Não sabemos ao certo as razões que motivaram a ausência de criações das escolas de 2º grau nos anos iniciais à promulgação da Lei n.º 5.692/71, concebendo sete anos desprovidos de implantações na Paraíba — ao menos na investigação dos projetos de lei.

Todavia, podemos supor que as razões foram de cunho financeiro, uma vez que parte dos recursos públicos estavam direcionados para a implantação gradual das demandas exigidas pelos cursos profissionalizantes nos estabelecimentos já existentes, considerando a obrigatoriedade determinada pela Lei n.º 5.692/71. Como pudemos analisar no capítulo anterior, houve questões que envolveram esse desenvolvimento, e estas incluíram a disponibilidade de vagas, os laboratórios e os recursos estruturais e pedagógicos para as aulas.

Em relação ao assunto em questão, as pesquisas do INEP (1982) apontam que:

A rede pública oferece a maior parte do ensino profissionalizante nas áreas do setor secundário e do setor primário, que são os mais dispendiosos, em função de salas especiais e de equipamentos necessários, enquanto na rede particular predominam os ambientes tradicionais já existentes e o preparo para o setor terciário (INEP, 1982, p. 43).

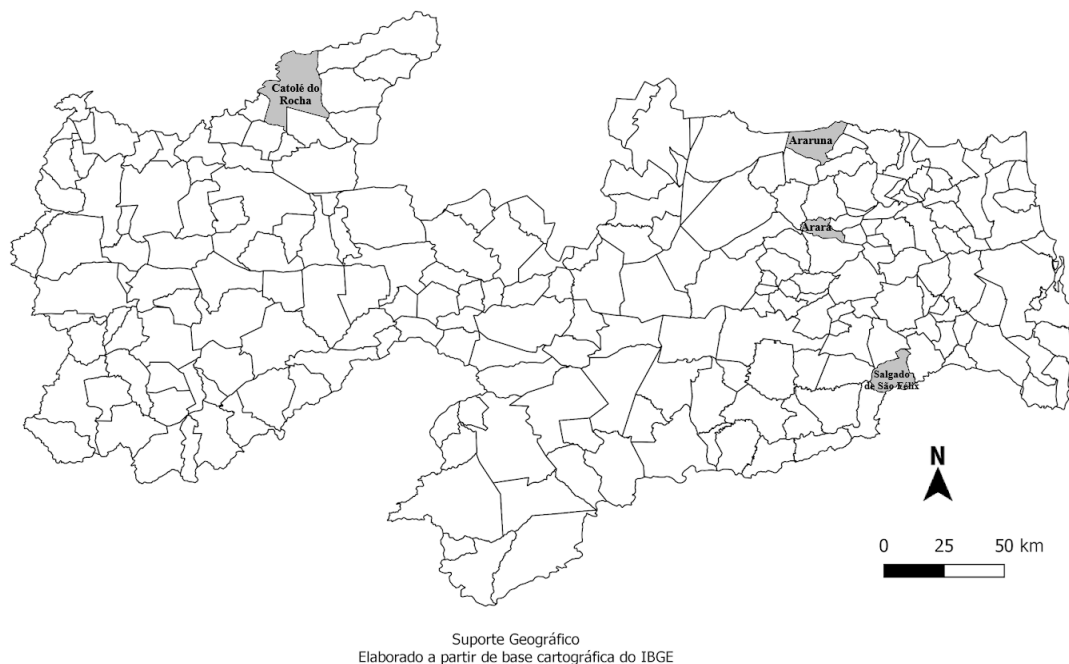
Os setores da agricultura e da indústria, portanto, acarretavam despesas mais elevadas visto a necessidade de ambientes especializados e equipamentos operacionais para cumprir as exigências do currículo das escolas, segundo a realidade do local de trabalho. Embora a

estrutura orçamentária do país não foi capaz de oferecer suporte às inovações previstas para levar o ensino técnico-profissionalizante de boa qualidade a todos os estudantes.

Sobre a justificativa das propostas, nota-se a carência de instituições escolares nas localidades catalogadas, que se assemelham à situação de outras regiões, sobretudo no sertão e no interior do estado. Por isso, a necessidade de criar e expandir educandários, como as de 2º grau, que garantia a formação de técnicos e auxiliares técnicos para adentrar o mercado de trabalho nos setores primário, secundário e terciário da economia. Bem como a possibilidade de concluir o ensino secundário e adentrar em algum curso do nível superior.

Mediante a catalogação apresentada no primeiro momento deste tópico, também podemos verificar as localidades que receberam os novos estabelecimentos escolares, a citar: Araruna, Arara, Catolé do Rocha e Salgado de São Félix. Para uma melhor visualização, em termos de localização no Estado da Paraíba, elaboramos o mapa seguinte.

**MAPA 01** – Mapa do Estado da Paraíba



**Fonte:** Elaborado pela autora, com o mapa disponibilizado pelo IBGE (2023).

Em relação às regiões mencionadas, o Catolé do Rocha compreende o Sertão Paraibano enquanto Araruna, Arara e Salgado de São Félix se situam no Agreste Paraibano. São localidades que se encontravam com vastas dificuldades, tanto economicamente quanto educacionalmente. Além disso, as oscilações climáticas também impactaram a economia, a exemplo de Arara que se via afetada pelas decorrentes estiagens de Curimataú.

Dessa forma, é possível presumir que a capital, João Pessoa, era mais desenvolvida no quesito da educação profissionalizante em comparação com outras cidades do interior e do sertão paraibano, que careciam de educandários para atender seus jovens e, assim, contribuir no desenvolvimento social, econômico, cultural e educacional de seus municípios. Provavelmente, em razão da carência desses locais, as novas escolas foram lá instauradas.

Prosseguindo com o trabalho apresentado em 1982 pelo INEP à XVIII Reunião Conjunta do Conselho Federal de Educação com os Conselhos Estaduais de Educação, é apontado que o crescimento acelerado da economia brasileira no recorte temporal de 1967-1974 afetou especialmente o setor secundário, no industrial urbano. Esse acontecimento incitou o processo de urbanização, acarretando o surgimento de várias regiões metropolitanas. Contudo, os migrantes rurais não possuíam habilitação profissional específica e nem acesso às novas hierarquias ocupacionais (INEP, 1982).

Além disso, o INEP destacou que “a socialização familiar e mesmo escolar, nas pequenas cidades e na zona rural, tinha um cunho bastante tradicional, em contraposição às exigências de racionalidade das organizações complexas, que são as empresas modernas” (INEP, 1982, p. 6). Em razão disso, era buscado uma educação que se adaptasse às novas demandas, mas a ideia de racionalidade quando aplicada na escola, trouxe dificuldades de adaptar grande parte dos estudantes e da rotina escolar, justamente devido ao cunho tradicional das pequenas cidades e da zona rural.

Em relação às hierarquias ocupacionais, Cunha (1973) argumenta que a educação escolar passou a ser considerada o caminho para acessar às hierarquias ocupacionais e a mobilidade vertical em seu interior. Isso, pois uma das consequências do milagre econômico foi, de certa forma, responsabilizar o sistema educacional ao papel de formar os recursos humanos para a modernização brasileira.

Para a implementação da profissionalização no ensino de 2ª grau, o INEP afirmou que se julgou o Brasil como uma vasta região metropolitana, com a possibilidade de modernizar o país em um curto prazo, mediante o aumento da qualificação de seus recursos humanos (INEP, 1982). Nem sequer consideraram que, apesar do crescimento das grandes empresas ser importante para o mercado de trabalho, este não se limita somente às empresas. Além disso, mesmo com a concentração do capital, as grandes empresas são responsáveis pelo emprego de parte considerável da mão-de-obra do país.

Em determinadas empresas, a organização do trabalho se configura de modo simples e não há espaços para técnicos e supervisores especializados. Características como experiência



e a polivalência<sup>15</sup> se tornam mais relevantes em comparação com uma formação específica (INEP, 1982). Nesse sentido, é possível dizer que, na prática, essa era mais uma problemática que poderia afetar a valorização e o acesso à empregos para os técnicos e auxiliares técnicos. Embora tivessem experiência e habilitação profissional, não havia emprego para todos.

Vale ressaltar que a economia brasileira enfrentou dificuldades a partir de 1973 e, diante da crise do capitalismo, o processo produtivo se reorganizou e se converteu do fordismo para o toyotismo. Em 1980, o toyotismo se tornou um sistema mundial, contudo, somente a partir de 1990 que esse processo produtivo foi consolidado no Brasil. Enquanto o fordismo requer a atuação de uma única função, por outro lado, o toyotismo exigia trabalhadores polivalentes (ALMEIDA; SUHR, 2012).

Para mais, de acordo com aquilo que já foi enfatizado desde o início deste trabalho, a educação técnica-profissionalizante poderia se tornar um meio de ascensão social, almejado por determinados indivíduos, por isso é essencial questionar as condutas e as motivações dos políticos paraibanos quanto ao movimento de implantação do ensino de 2º grau e o desenvolvimento dos cursos profissionalizantes. Assim, amparar as expectativas da população em um assunto tão relevante, seria significativo para o histórico político desses indivíduos.

Pensando nisso, trazemos à tona outros projetos de lei encontrados no arquivo histórico, que se referem ao funcionamento dos estabelecimentos técnico-profissionalizantes de 2º grau, como forma de identificar as escolas em operação no estado. A seguir, destacamos as propostas para o reconhecimento de utilidade pública<sup>16</sup> de escolas técnico-profissionais.

**Quadro 04** – Projetos de lei para o reconhecimento de utilidade pública

<b>Número do projeto</b>	<b>Título</b>	<b>Data</b>
93/78	Reconhece de utilidade pública o Colégio Técnico de Rio Tinto e dá outras providências	05/12/1978
97/78	Reconhece de utilidade pública o Colégio Técnico Dom Vital, de Catolé do Rocha e dá outras providências.	04/12/1978
08/81	Reconhece de Utilidade Pública o Colégio Salgado de São Félix e dá outras providências.	24/03/1981

**Fonte:** Construído pela autora (2023), com base nos projetos de lei da ALPB.

<sup>15</sup> Profissional que desempenha várias atividades no ambiente de trabalho.

<sup>16</sup> É o reconhecimento de que uma entidade civil presta serviços conforme o seu objetivo social, de interesse para toda a coletividade da região.

No tocante ao *projeto de lei n.º 93/78*, que reconheceu de utilidade pública o Colégio Técnico de Rio Tinto, aprovado em 5 de dezembro de 1970 com autoria do deputado Francisco de Assis Camelo — também proponente do projeto de lei n.º 94/79. No Diário Oficial, publicado em 6 de dezembro de 1972, foi apresentado o estatuto da instituição escolar. O documento enunciou que se tratava de um colégio comercial fundado no dia 13 de maio de 1970, sendo uma instituição de direito privado e sem fins lucrativos, oferecendo curso técnico de contabilidade.

O *projeto de lei n.º 97/78* reconheceu de utilidade pública o Colégio Técnico Dom Vital de Catolé do Rocha, em 4 de dezembro de 1978, com o deputado Francisco Marcelino Muniz de Medeiros como autor da proposta.

É de referir que o político e religioso Francisco Marcelino Muniz de Medeiros, conhecido como Frei Marcelino de Santana, foi deputado estadual de 1974 até 1978 e dedicou a vida à educação como professor de Português, Inglês, Grego e Latim, Educação Artística, Sociologia, Psicologia e Filosofia da Educação. Inclusive atuando como professor de Filosofia na Universidade Federal da Paraíba (ALPB, 2013).

Entre suas várias contribuições à sociedade, além da fundação do Colégio Técnico Dom Vital, em Catolé do Rocha, onde foi vigário da paróquia local, também foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores (PT) na Paraíba e do Sindicato de Trabalhadores Rurais da Paraíba. Dessa forma, o deputado fundou o Colégio Técnico Dom Vital e também encaminhou o pedido de reconhecimento de utilidade pública da instituição em questão.

Em relação ao estatuto do Colégio Técnico Dom Vital, publicado no Diário Oficial no dia 21 de dezembro de 1967, criado em 1959 e sendo parte da Ação Social — obras sociais do PPCC (não identificado) da cidade de Catolé do Rocha — e abrangeu os cursos comercial, industrial e agrícola em ambos os ciclos e para os estudantes de ambos os sexos.

Este educandário era orientado para o trabalho e funcionava como estabelecimento de ensino pré-primário, secundário, profissional e artesanal com a finalidade de ministrar os seguintes cursos: tapeçaria mecânica, carpintaria, cerâmica, eletricidade, educação doméstica, podendo criar outros cursos como enfermagem, higiene, assistência social, amparo a velhice e ao menor desamparado e abandonado tencionando integrar o estudante na vida da comunidade, além de oferecer matérias de cultural geral.

No ofício apresentado pelo governador Dorgival Terceiro Neto, em 28 de dezembro de 1978, no qual ressaltou que os projetos de lei n.º 93/78 e n.º 97/78 foram sancionados pelo governador e transformados nas leis n.º 4.041 e n.º 4.042, de 27 de dezembro de 1978. O

governador finalizou prestando ao presidente da Assembleia, a sua satisfação e distinta consideração pelas propostas apresentadas.

O *projeto de lei n.º 08/81* reconheceu de utilidade pública o Colégio Salgado de São Félix, em 24 de março de 1981, proposto pelo deputado Álvaro Andrea Magliano. O recifense foi vereador por duas legislaturas na Câmara Municipal de João Pessoa, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), durante os anos de 1969-1977 e 1973-1978, ocupando o cargo de vice-presidente da mesa diretora no biênio em 1977-1978. Magliano também foi deputado estadual na década de 1980, com o mesmo partido político.

A justificativa iniciou salientando que o reconhecimento de um educandário, pelo Poder Legislativo Estadual, era o passaporte para o merecimento de benefícios inestimáveis. Da mesma forma, era o suporte legal e o aval absoluto para que os calendários das realizações educacionais se desenvolvessem e marcassem a sua atuação com mais força e mais incentivo.

E tal reconhecimento reveste-se e solidifica-se de uma sensibilidade maior, quando se trata de um educandário como o Colégio Salgado de São Félix, que luta com tantas dificuldades, que se agiganta na batalha pela educação da juventude de um Município pobre, encravado numa região incerta como a agro-pastoril do baixo Paraíba (PROJETO DE LEI N.º 08/81).

Sendo assim, o deputado continuou pronunciando que “reconhecer este educandário é colocar na linha de frente da vida educacional do Estado, posto ao alcance dos benefícios do Estado, logo aos olhos da Secretaria de Educação de Cultura, que até agora se mostra distanciada de colégios como o Salgado de São Félix.” (PROJETO DE LEI N.º 08/81).

Dando-se o reconhecimento, se tornaria possível criar novas oportunidades para contribuir no crescimento do município, da instrução da juventude e dos professores e dirigentes que vivem em função do prestígio do colégio. O Diário do Poder Legislativo apresentou as Atas das sessões efetuadas, datado em 1 de abril de 1981, no qual se encontra o projeto de lei n.º 08/81 com as informações já estabelecidas.

Vale ressaltar a possibilidade do projeto de lei n.º 08/81, ter reconhecido como de utilidade pública a escola de 2º grau criada pelo projeto de lei n.º 46/80. Embora não seja referido essa questão no documento apresentado, chegamos à conclusão que em razão do segundo projeto declarar a não existência de escolas de 2º grau no município de Salgado de São Félix, podemos supor que o projeto de lei n.º 08/81 está relacionado a este educandário. Com essa informação, nota-se que a escola foi implantada após sua autorização e se encontrava em pleno funcionamento, embora com dificuldades.

Além disso, considerando que o número de estabelecimentos de 2º grau em vários municípios da Paraíba era insuficiente para atender às necessidades da população local, era empreendido uma política de auxílio e subvenção pelo poder público para compensar essa problemática. O auxílio financeiro era direcionado, principalmente, às escolas privadas para a concessão de prédios e bolsas de estudo, tencionando que os paraibanos tivessem acesso aos cursos técnico-profissionalizantes.

Dessa forma, construímos o quadro 05 e 06 com a finalidade de identificar as escolas de ensino técnico-profissionalizante em funcionamento na Paraíba e que recebiam auxílio e subvenção do poder público. Ambos os quadros foram elaborados com base em Propostas Orçamentárias encontradas no arquivo histórico.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas apresentou as emendas aprovadas pelo Projeto de Lei n.º 52/75, referente à Proposta Orçamentária para o exercício de 1976, na qual a Secretaria de Educação definiu uma lista com as emendas e seus respectivos estabelecimentos técnico-profissional e auxílios discriminados pelo Poder Legislativo. Vejamos as informações a seguir:

**Quadro 05 – Emendas de subvenção para estabelecimentos técnico-profissionalizantes**

<b>Emenda</b>	<b>Instituição</b>	<b>Local</b>	<b>Subvenção</b>
Emenda n.º 01	Colégio Comercial João Silveira Guimarães	São Bento	Cr\$ 500,00
Emenda n.º 02	Colégio Comercial Nossa Senhora dos Remédios	Jericó	Cr\$ 500,00
Emenda n.º 08	Colégio Comercial Dom Mata	Coremas	Cr\$ 350,00
Emenda n.º 10	Ginásio Comercial Santana dos Garrotes	Santana dos Garrotes	Cr\$ 350,00
Emenda n.º 16	Ginásio Comercial de Nova Olinda	Nova Olinda	Cr\$ 350,00
Emenda n.º 27	Ginásio Comercial Monsenhor Borges	São Sebastião de Lagoa de Roça	Cr\$ 2.303,03
Emenda n.º 28	Colégio Técnico Dom Vital	Catolé do Rocha	Cr\$ 2.803,03
Emenda n.º 61	Colégio Comercial Cônego José Viana	Sousa	Cr\$ 300,00
Emenda n.º 68	Ginásio Comercial Assis Chateaubriand	Umbuzeiro	Cr\$ 1.000,00

Emenda n.º 184	Colégio Comercial Marcos Barbosa	São Mamede	Cr\$ 2.000,00
Emenda n.º 186	Colégio Comercial Padre Inácio	Boqueirão	Cr\$ 2.000,00
Emenda n.º 188	Ginásio Comercial Cachoeira dos Índios	Cachoeira dos Índios	Cr\$ 2.000,00
Emenda n.º 192	Ginásio Comercial Professor Rangel	Ingá	Cr\$ 1.000,00
Emenda n.º 193	Ginásio Comercial de Tavares	Tavares	Cr\$ 1.000,00
Emenda n.º 195	Ginásio Comercial Américo Falcão	Santa Rita	Cr\$ 1.000,00
Emenda n.º 196	Ginásio Comercial Augusto dos Anjos, da Fundação Padre Ibiapina	Santa Rita	Cr\$ 1.000,00
Emenda n.º 197	Ginásio Comercial de Lucena	Lucena	Cr\$ 1.000,00
Emenda n.º 198	Colégio Comercial Independência	Cruz do Espírito Santo	Cr\$ 1.000,00

**Fonte:** Construído pela autora (2023), com base nos projetos de lei da ALPB.

A emenda n.º 179 autorizou a concessão de bolsas de estudo para o 1º grau no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e a emenda n.º 180 dispôs o mesmo valor para o 2º grau, assinado pelo deputado Ramalho Leite, na Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1975.

Na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 1976, ainda se configurou os seguintes dados relativos ao ensino de 2º grau: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para a construção de unidades; Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a reforma e recuperação de unidades; Cr\$ 1.680.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta mil cruzeiros) para o reaparelhamento das unidades; Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para a manutenção do departamento e unidades.

Posteriormente, o anteprojeto de lei n.º 46/76 suprimiu as subvenções e auxílios constantes da Lei n.º 3.830, de 22 de dezembro de 1975. O documento foi apresentado em 26 de agosto de 1976, pelo governador Ivan Bichara Sobreira, frisando que há anos as Leis Orçamentárias Anuais do Estado, contemplaram dotações vinculadas a funções básicas destinadas a inúmeras entidades de ensino, saúde, filantrópicas e outras sob forma de auxílios e subvenções. O governador ainda pronunciou que “essas subvenções e auxílios decorrem de

leis estaduais criadas desde a década de 40, não representando mais os valores monetários correspondentes senão a uma significação histórica.” (ANTEPROJETO DE LEI N.º 46/76).

Registra o Tesouro do Estado que a maioria dessas instituições não tem comparecido aos setores próprios com vista ao recebimento dos mencionados auxílios. Deve-se essa ocorrência não só ao fato mencionado acima, de desvalorização monetária, como também à circunstância de muitas das beneficiárias terem-se dissolvido ao longo dos anos (ANTEPROJETO DE LEI N.º 46/76).

Para o governador, a providência mais indicada era a eliminação desses auxílios e subvenções, revogando-se a legislação que as originou. Em cada caso, as solicitações, procedida a análise, seriam concedidas subvenções com valor atual àquelas entidades que desempenharem atividades do interesse público. Assim, se suprimiu os auxílios e subvenções existentes no orçamento do estado, de valor inferior a Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, apresentou emendas dos auxílios discriminados pelo Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei n.º 60/77 — Orçamento do Estado para o ano de 1978. Com isso, podemos verificar as mudanças orçamentárias devido ao anteprojeto de lei n.º 46/76.

**Quadro 06 – Emendas de subvenção para estabelecimentos técnico-profissionalizantes**

<b>Emenda</b>	<b>Instituição</b>	<b>Local</b>	<b>Subvenção</b>
Emenda n.º 340	Colégio Comercial de Marí	Mari	Cr\$ 5.000,00
Emenda n.º 351	Colégio Comercial Tavares	Tavares	Cr\$ 5.000,00
Emenda n.º 354	Ginásio Comercial Independência da C.N.E.C	Cruz do Espírito Santo	Cr\$ 5.000,00
Emenda n.º 355	Ginásio Comercial Clodomiro Leal da Fundação Padre Ibiapina	Bayeux	Cr\$ 5.000,00
Emenda n.º 356	Ginásio Comercial Augusto dos Anjos da Fundação Padre Ibiapina	Santa Rita	Cr\$ 5.000,00
Emenda n.º 357	Ginásio Comercial Américo Falcão da C.N.E.C	Santa Rita	Cr\$ 5.000,00

**Fonte:** Construído pela autora (2023), com base nos projetos de lei da ALPB.

Nesta pesquisa, não aprofundaremos as discussões em torno dos auxílios e subvenções, mas observamos que municípios como Mari, Tavares, Cruz do Espírito Santo, Bayeux e Santa Rita foram penalizados com essa atualização da lei. Assim, evidenciamos as informações com a intenção de compreender os aspectos do funcionamento dos estabelecimentos técnico-profissionais, ao passo que identificamos as escolas existentes e suas localidades, bem como os cursos ofertados.

### **3.1.1 Cursos de ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba**

Tendo em consideração os apontamentos do capítulo anterior, a Lei n.º 5.692/71 que definiu como principal objetivo do ensino de 2º grau a profissionalização obrigatória e consolidou em um único ramo os cursos técnico, secundário e normal. Em consequência, todas as instituições escolares ofertaram os cursos profissionalizantes, destinados à formação de técnicos e auxiliares para suprir os setores econômicos brasileiros. Com exceção às escolas da rede particular de ensino, onde era optativo o oferecimento desses cursos.

Em relação aos cursos, estes eram selecionados pela própria instituição escolar. Tornando-se possível escolher dentre as 130 habilitações profissionais determinadas pelo CFE e verificadas no Parecer n.º 45/72, que incluíam diferentes formações como, por exemplo, Técnico em Contabilidade e Auxiliar de Escritório. Os estudantes conquistavam o certificado de habilitação profissional ao final do 2º grau, aptos para adentrar no mercado de trabalho. Dessa forma, a Lei n.º 5.692/71 adequou as habilitações profissionais às exigências do mercado de trabalho e, assim, a determinação legal posicionou a instituição escolar como dependente das especificidades do mercado para o oferecimento de suas formações.

No tocante à organização do 2º grau inteiramente profissionalizante, Cunha (1975) discute sua impossibilidade, uma vez que não é possível prever a quantidade ou a qualidade dos trabalhadores solicitados pelo mercado de trabalho. Além disso, supomos que a maioria das cidades localizadas fora das áreas metropolitanas, não conseguiam absorver um número suficiente de trabalhadores em cada ocupação para compensar a criação de cursos específicos.

A elaboração do currículo pleno de uma instituição escolar que forme uma mão-de-obra qualificada, pressupõe a determinação de suas vinculações com o mercado de trabalho local ou regional. Essa determinação não se fundamenta em um critério único, pois as relações entre escola e trabalho não são unidirecionais e implicam fatores correlacionados

que interferem na elaboração do currículo, a citar: as necessidades do sistema econômico; as aspirações e expectativas dos diligentes; e a cultura institucional da escola (INEP, 1982).

Do ponto de vista da LDB de 1971, as escolas deveriam adaptar os seus cursos e currículos às necessidades reconhecidas, significando que o vínculo entre escola e mercado de trabalho é unilateral — uma vez que os retornos da escola se limitam às demandas do mercado, com pouca ênfase nas expectativas da clientela e na vocação de cada instituição.

Deve-se enfatizar que experimentamos dificuldades em identificar os cursos técnico-profissionais pertencentes aos novos estabelecimentos criados no Estado da Paraíba, por causa dos títulos e artigos dos projetos de lei apontarem a criação de “escolas de 2º grau”, e não de “colégio” ou “ginásio” comercial, industrial e agrícola. Além das propostas anunciarem somente informações relativas à autorização e justificativa para tal criação, não esclarecendo acerca do estatuto da instituição escolar com a grade curricular, por exemplo.

Nessa perspectiva, os projetos de Lei n.º 86/79, n.º 94/79 e n.º 46/80 autorizaram a criação de escolas de 2º grau, contudo, não foram registrados os cursos oferecidos. Por outro lado, o projeto de Lei n.º 98/79 criou a Escola Estadual Agrotécnica de Catolé do Rocha, atendendo o setor primário com habilidade de Técnico em Agrotecuária, ao nível de 2º grau.

Quanto às escolas reconhecidas como de utilidade pública, o Colégio Técnico de Rio Tinto ofertou o curso comercial para a formação do Técnico em Contabilidade; e o Colégio Técnico Dom Vital de Catolé do Rocha abrangeu os cursos comercial, industrial e agrícola, conferindo formação para tapeçaria mecânica, carpintaria, cerâmica, eletricidade, educação doméstica, enfermagem, higiene e assistência social. No tocante às escolas subvencionadas, catalogamos a quantidade de aproximadamente 20 estabelecimentos de ensino comercial.

Em conclusão aos dados verificados, os cursos técnico-profissionalizantes que foram disponibilizados pelas instituições escolares em funcionamento na Paraíba dispuseram dos cursos agrícola, comercial e industrial, com uma notável predominância de estabelecimentos de ensino comerciais.



#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em consideração que na história brasileira, a educação serviu para reforçar a legitimidade de regimes governamentais, tal como a Ditadura Militar, torna-se essencial o estudo em torno das transformações políticas e educacionais sucedidas no país em cada fragmento histórico, entendendo suas relações e suas implicações para a educação nacional.

No contexto do recorte temporal desta pesquisa, houve modificações no âmbito educacional com a promessa de uma educação de qualidade para as classes menos favorecidas, porém, as reformas comportavam as ideologias do regime militar instaurado. Quanto ao enfoque da preparação para o trabalho, a formação do trabalhador foi envolvida pelas consecutivas renovações reguladas nos paradigmas do mercado de trabalho, vinculado ao movimento de industrialização. Essas transformações asseguravam a percepção da qualificação da classe trabalhadora para o desenvolvimento do país.

As escolas passaram a se adaptar à indústria e as pressões da estratificação social determinaram a necessidade da educação, sobretudo com o propósito de aumentar o contingente de trabalhadores qualificados para atuarem no mercado em expansão. Podemos observar que o ensino técnico-profissionalizante ganhou força junto com a promulgação da Lei n.º 5.692/71, que tratava da profissionalização universal e obrigatória. Esta lei foi implementada em tempos de expansão acelerada da economia brasileira.

Em linhas gerais, por meio deste estudo, tivemos o objetivo de analisar o processo de implantação do ensino técnico-profissional de 2º grau na Paraíba, partindo do recorte temporal de 1971 até 1982, com base na promulgação da Lei n.º 5.692/71. Desse modo, conforme as análises efetuadas, identificamos a quantidade de quatro projetos de lei autorizando a criação de estabelecimentos de 2º grau em território paraibano, as quais era obrigatório o oferecimento de cursos profissionalizantes segundo a mencionada lei.

A catalogação desse quantitativo de propostas é significativo visto que comprova, de certa maneira, que o ensino técnico-profissional se encontrava em pauta, sendo discutido no recorte temporal em questão. Em relação às motivações para as implantações, esta era uma demanda da população como um todo, uma vez que muitos municípios nem sequer possuíam escolas. Para além disso, mediante a construção e cruzamento das fontes, documentamos o funcionamento de, pelo menos, 22 estabelecimentos oferecendo cursos técnico-profissionais no Estado da Paraíba. Dentre as formações, podemos citar as seguintes: agrícola, comercial e industrial, sendo notável a predominância dos cursos comerciais.

Ademais, a Lei n.º 5.692/71 significou uma transformação na percepção do vínculo entre escola e mercado de trabalho, isto é, alinhada como relação entre escola e emprego. Como consequência disso, o sistema educacional adotou características de racionalidade das organizações modernas. Essas características são conferidas não apenas nas hierarquias ocupacionais dentro da instituição escolar, mas também nas atividades pedagógicas tecnicistas visionando uma educação mais pertinente ao campo empresarial.

O recorte temporal desta pesquisa se findou com a Lei n.º 7.044/82, assim, tornando-se facultativo às escolas o oferecimento, ou não, dos cursos técnico-profissionais. Com base nisso, se extinguiu a escola única de profissionalização obrigatória, resgatando o ponto de vista existente antes da Lei n.º 5.692/71, de uma escola dualista, isto é, propedêutica e profissionalizante. Portanto, as iniciativas para modificar os dispositivos legais da educação trouxeram ora características de flexibilização da ideologia democrática, ora características de conotações da ideologia autoritária, fundamentada no regime governamental vigente.

Diante dos argumentos supracitados, reiteramos a importância de salvaguardar os acontecimentos que mudaram e marcaram o país em todos os âmbitos, sobretudo na educação. Estamos, portanto, satisfeitos com os resultados alcançados e com as contribuições para a história da educação paraibana. Além de termos reunido um conjunto de fontes que, até o momento, não foram mencionados em nenhum outro estudo, esperamos aprofundar outras questões que podem surgir como desdobramentos desta pesquisa.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Andréa Cristina de; SUHR, Inge Renate Fröse. **Educação profissional no Brasil: a construção de uma proposta educativa dual**. Revista Intersaberes, vol. 7, n.º 13, 2012.
- A EDUCAÇÃO nas mensagens presidenciais (1890-1986)**. Brasília, INEP, vol. 2, 1987.
- ANTEPROJETO DE LEI N.º 46/76. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 84, N.º Leg. 8, 1976.
- ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. **História da educação e da pedagogia: geral e Brasil**. Livro eletrônico. São Paulo: Moderna, 2012.
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA. Publicado em 30 de outubro de 2008. Disponível em: <<http://www.al.pb.leg.br/>>. Acesso em: 30 mar, 2023.
- \_\_\_\_\_. Publicado em 08 de junho de 2013. Disponível em: <<http://www.al.pb.leg.br/>>. Acesso em: 02 mai, 2023.
- BACELLAR, Carlos. **Uso e mau uso dos arquivos**. In: PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Fontes Históricas. São Paulo: Contexto, 2005.
- BERSTEIN, Serge. **A cultura política**. In: RIOUX, Jean-Pierre; SIRINELLI, Jean-François. Para uma história cultural. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.
- BRASIL. **Lei n.º 4.024, de 20 de novembro de 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1961.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 5692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. MEC. Ensino de 1º e 2º grau, 1971.
- \_\_\_\_\_. **Parecer n.º 45/72, de 12 de janeiro de 1971, do CFE**. A qualificação para o trabalho no ensino de 2º grau. O mínimo a ser exigido em cada habilitação profissional. In: Documenta nº 134, Rio de Janeiro, 1972.
- \_\_\_\_\_. **Parecer n.º 76/75, de 23 de janeiro de 1975, do CFE**. O ensino de 2º grau na Lei nº 5.692/71. In: Documenta nº 170, Rio de Janeiro, 1975.
- \_\_\_\_\_. **Lei n.º 7.044, de 18 de Outubro de 1982**. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. 1982.
- \_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. **Saiba mais sobre a tramitação de projetos de lei**. 2019. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/>> . Acesso em: 4 de abril de 2023.
- BORTONI-RICARDO, Stella Maris. **O professor pesquisador: introdução à pesquisa qualitativa**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

CARLOS, Nara Lidiana Silva Dias; CAVALCANTE, Ilane Ferreira; NETA, Olívia Morais de Medeiros. **A educação no período da ditadura militar: o ensino técnico profissionalizante e suas contradições (1964-1985)**. Revista trabalho necessário - ano 16 - n.º 30, 2018.

CHARTIER, Roger. **A Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietudes**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2002.

CUNHA, Luiz Antônio. **O milagre brasileiro e a política educacional**. Argumentos, n.º 2, Rio de Janeiro, 1973.

\_\_\_\_\_. **Mercado de trabalho e profissionalização no ensino de 2º grau**. In: NAGLE, Jorge (org.) Educação brasileira – questões da atualidade, São Paulo: EDART, 1975.

\_\_\_\_\_. **O ensino industrial-manufatureiro no Brasil**. Revista Brasileira de Educação. n.º 14, 2000.

\_\_\_\_\_. **O ensino profissional na irradiação do industrialismo**. 2 ed. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ensino Profissional: o grande fracasso da ditadura**. Cadernos de pesquisa, vol. 44, n.º 154, 2014.

GERMANO, José Willington. **Estado militar e educação no Brasil (1961-1985)**. 5. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2011.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HEYNEMANN, C. B.; ISHAQ, V. F. S.; CABRAL, D.; GOUGET, A. G. **Os Presidentes e a República**. 4. ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS. **A profissionalização do ensino na Lei n.º 5.692/71**. Trabalho apresentado pelo INEP à XVIII Reunião Conjunta do Conselho Federal de Educação com os Conselhos Estaduais de Educação. Elaborado por Carlos Roberto Jamil Cury, Maria Ignez Saad Bedran Tambini, Maria Umbelina Caiafa Salgado e Sandra Azzi. Brasília, 1982.

JACOMELI, Maria Regina Martins. **A lei 5.692 de 1971 e a presença dos preceitos liberais e escolanovistas: os estudos sociais e a formação da cidadania**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.º 39, 2010.

JUK, Joelson; FILHO, Fausto dos Santos Amaral. **A política de implantação da educação profissional brasileira: educação, ideologia e realidade**. In: Educação no Século XXI - Volume 23 - Gestão e Políticas Públicas: Editora Poisson - Belo Horizonte - MG: Poisson, 2019. Artigo apresentado no XIII EDUCERE, IV SIRSSE, VIP SIPD - Cátedra UNESCO/PUCPR, 2017.

LE GOFF, Jacques. **História e Memória**. 4. ed. Campinas: Unicamp, 1996.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio da pesquisa social**. In: MINAYO, M. C. S. (Org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Rio de Janeiro, RJ: Vozes, 2009.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. Livro eletrônico. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

NETTO, Carlos Ovídio Lopes de Mendonça. **As ideias pedagógicas no desenvolvimento da educação na Paraíba (1964-1985): um estudo sobre a influência da pedagogia católica**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Lisboa, 2009.

NUNES, Paulo Giovani Antonino. **Estado versus sociedade civil: o processo de transição para a democracia na Paraíba (1975-1979)**. Prima Facie. Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da UFPB. João Pessoa, 2009.

\_\_\_\_\_. **As experiências de “luta armada” no estado da Paraíba**. XXVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos historiadores: velhos e novos desafios. Florianópolis - SC, 2015.

PROJETO DE LEI N.º 93/78. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 89, N.º Leg. 8, 1978.

PROJETO DE LEI N.º 97/78. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 89, N.º Leg. 8, 1978.

PROJETO DE LEI N.º 86/79. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 93, N.º Leg. 9, 1979.

PROJETO DE LEI N.º 94/79. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 93, N.º Leg. 9, 1979.

PROJETO DE LEI N.º 98/79. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 94, N.º Leg. 9, 1979.

PROJETO DE LEI N.º 46/80. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 96, N.º Leg. 9, 1980.

PROJETO DE LEI N.º 08/81. **Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba**. Arquivo Deputado José Bráz do Rêgo. Grupo Plenário, Série Proposições Legislativa, Subsérie Projeto de Lei, Caixa 98, N.º Leg. 9, 1981.

SAVIANI, Dermeval. **Política e Educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. 3. ed. São Paulo: Autores Associados, 1996.

\_\_\_\_\_. **A política educacional no Brasil.** In: BASTOS, Maria Helena C; STEPHANOU, Maria. Histórias e memórias da educação no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2005.

\_\_\_\_\_. **O legado educacional do regime militar.** Caderno Cedes, Campinas, vol. 28, n.º 76, 2008.

\_\_\_\_\_. **A nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas.** 12. ed. revista - Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. **A modernização autoritária: do golpe militar à redemocratização (1964-1984).** In: LINHARES, Maria Yedda (Org.). História geral do Brasil (da colonização portuguesa à modernização autoritária). 4. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

SILVA, Aline Marques da. **Poder local na Paraíba durante a experiência democrática: política e relações de poder no município de Mamanguape (1947-1964).** Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2017.

SILVA, Janaina Gomes da. **A Igreja Católica e a Ditadura Militar na Paraíba: uma história de luta pela defesa dos Direitos Humanos nos anos da distensão política (1974-1979).** João Pessoa, 2019.

SOUZA, Rosa Fátima; DINIZ, Carlos Alberto. **A articulação entre estado e municípios na expansão do ensino secundário no estado de São Paulo (1937-1947).** In: DALLABRIDA, Norberto; SOUZA, Rosa Fátima (orgs.). Entre o ginásio de elite e o colégio popular: estudos sobre o ensino secundário no Brasil (1931-1961). Uberlândia, MG: EDUFU, 2014.

SOUZA, Rosa Fátima de. **História da organização do trabalho escolar e do currículo no Século XX: (ensino primário e secundário no Brasil) / Rosa Fátima de Souza.** - São Paulo: Cortez, 2008.